SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 219/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

RESOLVE
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/07/2019,** para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
João Antenor Verdum da Silva	07/07/1990	29%
Jorge Luis Ketzer	20/07/2007	12%
José Belmiro Krafchuck	07/07/1992	27%
Magnos Pedro Zawask	23/07/1992	27%
Marli Terezinha Gabert	03/07/1989	30%
Neldo Eickhoff	07/07/1989	30%
Oraidir do Rosário de Almeida	15/07/2010	09%
Orlando Roque Padilha	07/07/1989	30%
Renito José Lauschner	20/07/2007	12%
Ritiana Natalina Karach	02/07/2012	07%
Silvia Andreia Cargnelutti	09/07/2012	07%
Sonia Ivanir Kurylo	16/07/2004	15%
Valmor de Moura Almeida	02/07/2001	18%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:ABD5E490

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 220/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI TEREZINHA GABERT".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias a servidora Marli Terezinha Gabert, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.
§ 1º Pelo período de 15 dias a contar de 22/07/2019 a 05/08/2019. Referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018
§ 2º A Servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 06 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9E8F442D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SUELI QUITAISKI BAYER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Sueli Quitaiski Bayer**,** detentora do cargo efetivo de Servente.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, gozadas em 01/07/2019 a 06/07/2019.
§1º Restando 06 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 06/08/2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D1CFF119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 222/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ELCIO JOSE BUENO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias ao servidor Elcio Jose Bueno, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina Pesada.
§ 1º Pelo período de 10 dias a contar de 15/07/2019 a 24/07/2019. Referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018.
§ 2º O Servidor deverá retornar as suas atividades normais no dia 25 de julho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6FEF5C92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 223/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE RETORNO AO PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA SILVIA ANDREIA CARGNELUTTI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o parágrafo único**,** art. 102 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder retorno ao período de Férias a servidora Silvia Andreia Cargnelutti, detentora do cargo efetivo de Assistente Social.
§ 1º Pelo período de 15 dias a contar de 22/07/2019 a 05/08/2019. Referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018.
§ 2º A Servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 06 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PERUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:80E66846

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº224/2019, EM 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº224/2019 EM 12 DE JULHO DE 2019

"ANULA A PORTARIA N° 169, DE 29/05/2019".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:
Art. 1º Anular a Portaria nº 169, de 29 de maio de 2019, na qual Concedeu Licença para Tratamento de Pessoa da Família, para a Servidora Ana Lucia Bueno Rolim.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5C58682A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº225/2019, EM 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº225/2019 EM 12 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA LAURECI RIFFEL".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e conforme Protocolo nº 504, de 02/07/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Junta Médica pela Médica: Dra. Teresinha M. Zavaski, Clinica Geral, CRMRS 13443 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Laureci Riffel**,** detentora de Cargo em efetivo de Auxiliar de Enfermagem;
§ 2º Protocolo 504, de 02/07/2019, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias a contar de 07 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:53482A10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2019, EM 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 226/2019 EM 12 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA 'D', NO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/07/2013 A 16/07/2019, PARA A SERVIDORA SONIA IVANIR KURYLO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 525, de 10/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C", para Classe "D", no período aquisitivo de 16/07/2013 a 16/07/2019, (seis anos), para a servidora Sonia Ivanir Kurylo, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 13.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:EE1AB452

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2019, EM 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 227/2019 EM 12 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "B" PARA 'C', NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/07/2014 A 15/07/2019, PARA A SERVIDORA ORAIDIR DO ROSARIO DE ALMEIDA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 524, de 10/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 15/07/2014 a 15/07/2019, (cinco anos), para a servidora Oraidir do Rosário de Almeida, detentora do cargo efetivo de técnico em Enfermagem, Padrão 07.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:86A4A387

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2019, EM 12 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº228/2019 EM 12 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR A SUPLENTE JANETE TERESINHA ZAINCHOWSKI"

.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o Oficio nº 012/2019 – COMDICA, de 08/07/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a suplente, Janete Teresinha Zainchowski, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar.
Paragrafo Único. Faz-se necessário em virtude de Licença Saúde.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B3351D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1286/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição federal, combina com Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2019, ao servidor ROGÉRIO DOS SANTOS DUTRA, CPF 204.481.390-49, matrícula 1998100679, identidade funcional 3504, cargo de motorista, Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.491/12.775 no valor de R$ 1.239,11 composto das vantagens incorporadas a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0230116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2019, à servidora ELIZA NUNES DUTRA, CPF 537.017.120-34, matrícula 1987000465, identidade funcional 228, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.470,21 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:767C7809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1288/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2019, à servidora ANA AMALIA CHALMES LIMA, CPF 670.305.480-00, matrícula 1992001092, identidade funcional 733, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.278,22 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 26x3% a.a. = 78% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 07/06/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F57B5539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1424/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Paulo Renato Rodrigues**, matrícula 1998100680, a averbação de **390 (trezentos e noventa)** dias, ou seja**, 01 ano, 00 mês e 25 dias** de tempo prestado à Atividade Pública conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:EBB504B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1478/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Erli dos Santos**, matrícula 1992001192, a averbação de **3.241 (três mil, duzentos e quarenta e um)** dias, ou seja**, 08 anos, 10 meses e 21 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:69296C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.567/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.821/2019, a servidora Vanessa da Cruz Pereira, Assistente Social, matrícula nº 2015107819, Licença Nojo, no período de 08 de julho de 2019 a 09 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C4823617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.568/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.806/2019, a servidora Carmem Lucia Borges Rodrigues, Professora CAT, matrícula nº 2014107486, Licença Nojo, no período de 08 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:943327F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Rudimar Paixão Kronhardt**, matrícula 1992001174, a averbação de **3.212 (três mil, duzentos e doze)** dias, ou seja**, 08 anos, 09 meses e 22 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:1EBF228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1492/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Alessandro Sundyn de Latorre**, matrícula 2011105265, a averbação de **1.399 (um mil, trezentos e noventa e nove)** dias, ou seja**, 03 anos, 10 meses e 04 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:576C126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 158/2019 da Secretaria Municipal de Administração/Funsema;

Resolve:

Designar a servidora Juliana Magnus Otto, Matrícula Funcional nº 2018109176, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 A, Pregão Eletrônico 008/2018 – PrintStudio Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 B, Pregão Eletrônico 008/2018 – Calgan Editora Gráfica Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 F, Pregão Eletrônico 008/2018 – Vera Lucia Francisca dos Santos EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 009/2018 D, Pregão Eletrônico 008/2018 – Perfil Gráfica e Editora Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4F84943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I's nº 147,148,149,150 e 151/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar Jorge Luis Fontoura da Costa, Matrícula nº 2007103289, como fiscal dos Contratos referentes às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico 070/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 059/2019 - Empresa Bemel Indústria Metalúrgica Ltda, Cnpj nº 55.698.104/0001-03;

• Ata de Registro de Preços nº 060/2019 - Empresa M. Cornelli Bertinatto, Cnpj nº 04.166.333/0001-46;

• Ata de Registro de Preços nº 061/2019 - Empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda, Cnpj nº 83.706.788/0002-64;

• Ata de Registro de Preços nº 062/2019 - Empresa Transrio Caminhões Ônibus Máquinas e Motores Ltda, Cnpj nº 11.726.521/0005-70;

• Ata de Registro de Preços nº 063/2019 - Empresa Teixeira Implementos Rodoviários Ltda, Cnpj nº 27.860.511/0001-30;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE4CA302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1381/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I's nº 051, 052 e 053/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor Valdir Fraga Flores, Matrícula Funcional nº 1981000160, como fiscal de Contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº 031/2019:

• Ata de Registro de Preços nº 104/2019 – Empresa Luz Led Comércio de Luminárias Eireli EPP, CNPJ nº 30.303.420/0001-08;

• Ata de Registro de Preços nº 106/2019 – Empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda EPP, CNPJ nº 37.277.550/0001-58;

• Ata de Registro de Preços nº 107/2019 – Empresa Maria Consuelo Soares da Mata ME, CNPJ nº 28.697.784/0001-78.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BB8E049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1473/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a indicação contida na C.I. nº 159/2019 da Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA;

Resolve:

Designar a servidora Andressa Silva Guterres, Matrícula Funcional nº 2011104975, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preço nº 019/2018 Pregão Eletrônico nº 026/2018 – Athenas Automação Ltda

• Ata de Registro de Preço nº 020/2018 Pregão Eletrônico nº 026/2018 – Peratto Revenda de Suprim Inform Ltda

• Ata de Registro de Preço nº 021/2018 Pregão Eletrônico nº 026/2018 – Vanguarda Informática Ltda

• Ata de Registro de Preço nº 022/2018 Pregão Eletrônico nº 026/2018 – Serrana Sistema de Energia Eirele

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:376690DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.533/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.344/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **RUDINEI PAIXÃO KRONHARDT**, educador social, matrícula nº 2001101679, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *06/09/2011 a 05/09/2016*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4261164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1442-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 171/2019 e 170/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar a servidora Maiara de Oliveira Van Der Ham, Matrícula Funcional nº 2018109265, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preço nº 049/2019 – Eduarda Rita Bem EPP – cnpj: 18.539.470/0001-120

• Ata de Registro de Preço nº 055/2019 – MCS Comércio Exterior Ltda – cnpj: 02.610.936/0001-60

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6029060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.532/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.925/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **PAULO ALEXANDRE DUTRA EILERT**, guarda municipal patrimonial, matrícula nº 2000101385, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *15/06/2010 a 14/06/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:29BA1D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1339/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 724/2019 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar o servidor José Fernando da Silva, Matrícula Funcional nº 1979000104, como Fiscal de Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 079/2019 – Genial Produtos para Limpeza Ltda, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2018, a contar de 03 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FDA82C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.529/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.202/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, guarda civil municipal, matrícula nº 2008103946, de 30 (trinta) dias, de **03/07/2019 a 01/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *15/07/2013 a 14/07/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:375C4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1515/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 568/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Anderson Rodrigues de Mattos, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 2010104591, como Gestor do

Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1B527C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.395/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.015/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CEDI DE ARAÚJO**, enfermeira, matrícula nº 1999101117, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *06/12/2009 a 05/12/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:9C08CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1441-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 173/2019 e 172/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar a servidora Bruna Machado de Freitas, Matrícula Funcional nº 2017108171, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preço nº 057/2019 – Margarete Ana da Silva ME – cnpj: 19.265.168/0001-57

• Ata de Registro de Preço nº 054/2019 – Leonardo Bastos Clossi ME – cnpj: 14.520.450/0001-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:33E5A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.396/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.620/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **VANDERLAN DE SOUZA CAETANO**, auxiliar de consultório dentário, matrícula nº 1999100846, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2019 a 13/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/03/2010 a 28/02/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DF86EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1431-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 701/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Retificar a portaria nº 829/2019 que designa o servidor José Fernando da Silva, Matrícula nº 1979000104, como fiscal de Contrato onde se lê "Pregão Eletrônico nº 57/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 052/2018".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92E6E797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1418-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 165/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser, Matrícula Funcional nº 2012106117, como fiscal de execução de obra de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

• Contrato 019/2019 – Base Demolições e Engenharia Eireli;

• Contrato 073/2019 – FRO Engenharia Eireli.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:67BDAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1360-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 205 Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do Contrato nº 071/2019 – AMB Construções e Reformas Ltda:

• Fiscal de Contrato: Neusa Regina Donato, matrícula nº 1998100664

• Fiscal de Obras: Sandra Inês Gerhardt, matrícula nº 2000101419

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:52FF9DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.392/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.766/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GISELE PAULETTO CALLAGE**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1998100698, de 30 (trinta) dias, de **15/08/2019 a 13/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/11/2013 a 03/11/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F4A32124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.393/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.909/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ROSANE PEREIRA DE MOURA**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2012106398, de 30 (trinta) dias, de **04/07/2019 a 02/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *10/12/2012 a 09/12/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:46CBC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1327/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 174/2019 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar a servidora Andréia Susana Jackel Fofonca, Matrícula Funcional nº 1992001164, como fiscal dos contratos nº 78/2019 e 80/2019, oriundos da contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63E6070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.397/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.293/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SIMONE SANTIAGO LEMOS**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011105118, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *30/05/2011 a 29/05/2016*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F6029206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.398/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.016/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SONIA MARIA MARINS DIENSTMANN FERREIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1998100218, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *19/05/2008 a 18/05/2013*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:92E4A4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.399/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.383/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA INES GERHARDT**, engenheira civil, matrícula nº 2000101419, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *17/07/2010 a 16/07/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:91B11198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1361-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 205-Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde/Financeiro-Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Renato da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 2000101366, como fiscal do Contrato nº 056/2019 – Real Containers S/A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6EC72BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1439/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 459/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:
Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 112/2019 – Marcelo Simoni ME – Material Gráfico – Data de Assinatura 03/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 113/2019 – Gráfica RJR Ltda EPP – Material Gráfico – Data de Assinatura 03/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 114 /2019 – Juliane Hartmann Eireli – Material Gráfico – Data de/* Assinatura 03/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 016/2018 – Hnry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda – Aquisição de Relógios Ponto – Data de Assinatura 20/07/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9BA6D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1465/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 425/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Daniel Silva de Oliveira, Matrícula Funcional nº 2019109501 como fiscal dos Termos de Fomento abaixo relacionados:

• Termo de Fomento nº 001/2019, Celebrado entre Prefeitura Municipal de Alvorada e Comunidade Evangélica de Porto Alegre – CEPA, mantenedora do Centro de Ensino Pastor Dohms – Unidade Alvorada;

• Termo de Fomento nº 002/2019, Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Comunidade Alvoradense de Volei – ACAV;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C1A8E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1406-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 454/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 088/2019 – Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda EPP – Material de Limpeza e Higienização – Data da Assinatura 30/04/2019

• Ata de Registro de Preços nº 096/2019 – Eliane Resta Dal Rosso Goya ME – Recarga e Manutenção de Extintores – Data da Assinatura 13/05/2019

• Ata de Registro de Preços nº 111/2019 – Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli – Material Gráfico – Data da Assinatura 03/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 116/2019 – WF Indústria e Comércio de Fraldas Ltda – Fraldas Descartáveis Geriátricas e Pediátricas – Data da Assinatura 04/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 117/2019 – Johan & Stefani Ltda – Fraldas Descartáveis Geriátricas e Pediátricas – Data da Assinatura 04/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 119/2019 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda ME – Fraldas Descartáveis Geriátricas e Pediátricas – Data da Assinatura 04/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 119/2019 – Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – Fraldas Descartáveis Geriátricas e Pediátricas – Data da Assinatura 04/06/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D9BC3706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1405-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 454/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar o servidor Maurício Souza de Barcellos, matrícula funcional nº 2018109114, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços e Contrato abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 120/2019 – Transporte de Passageiros Eismann Ltda ME – Fretamento de Ônibus – Data da Assinatura 06/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 121/2019 – Sociedade de ônibus Gigante Ltda - SOGIL – Fretamento de Ônibus – Data da Assinatura 06/06/2019

• Ata de Registro de Preços nº 125/2019 – Artha Empreendimentos Comércio e Locações Eireli EPP – Aquisição de Veículos Zero KM – Data da Assinatura 06/06/2019

• Termo Aditivo Contrato nº 019/2016 E – Lazari Apoio Educacional Ltda EPP – Limpeza e Higienização – Data da Assinatura 15/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:867BAD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 12 de julho de 2019.
Objeto: Obras de fechamento do refeitório na EMEI Professora Clotilde Souza do Nascimento, situada na Rua Aldo Rodrigues da Silva, nº 501 - Bairro Jardim Algarve – Alvorada/RS.
Empresa Vencedora: Empresa Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli, CNPJ nº 10.836.730/0001-80 -

Valor Global R$ 64.090,30 (sessenta e quatro mil, noventa reais e trinta centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:94112301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1545/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR os atos: Portaria nº 0693/2017, Portaria nº 0693/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2017, à servidora NAIR RIBEIRO DA SILVA, CPF 414.715.550-20, matrícula 1991000935, identidade funcional 841, cargo de PROFESSOR, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.043,64 composto das seguintes vantagens: Salario base (hora aula) - Lei Municipal nº 504 de 1991; Gratificação por Tempo se Serviço 25x3% a.a.=75% - Lei Municipal nº 471 de 1990; nível V=24% Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Repouso remunerado Lei Municipal nº 504 de 1991 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A1DBA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, tendo em vista ata emitida pela Comissão Permanente de Licitações, datada de 04 de julho de 2019, RATIFICA a decisão dos membros e resolve ARQUIVAR o certame, por não restar licitantes classificadas, o qual tem por objeto: contratação de empresa especializada para construção de sala de projetos, biblioteca e dois sanitários na EMEF Almira Feijó, situada à Rua General Vitorino, nº 1084, Jardim Alvorada, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra.

Alvorada, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:D7AC8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.547/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.489/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM,** professora, matrícula nº 2013107197, de 90 (noventa) dias, de **08/07/2019 a 05/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *11/11/2013 a 10/11/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0BEF6204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 16:30.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
009/2019	20º lugar	**Peterson Fortunato Barbosa**	Operário – Contrato Emergencial
024/2018	3º lugar	Daniela Santana de Brito	Técn. em Enf. Socorrista – Contrato Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A2B8FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.549/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.702/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LOUISE DE CASSIA FERREIRA BERTOLI**, odontóloga, matrícula nº 2013107094, de 30 (trinta) dias, de **30/07/2019 a 28/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *20/08/2013 a 19/08/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C4D673A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1555/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1138/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ana Paula Sulzbach, Matrícula Funcional n° 2014107268, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1374/2019, a partir de 21 de Maio de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6FBB406F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1556/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1192/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Greice Nascimento da Conceição Camargo, Matrícula Funcional n° 2017108647, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 795/2019, a partir de 01 de Julho de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:69914222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1557/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1211/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Fabio Vinicius da Silva, Matrícula Funcional n° 2013106820, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 643/2019, a partir de 08 de Julho de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EF2F236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.548/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.622/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ETIENE MOLINA BAYER DOBROWOSKI**, professora, matrícula nº 2009104230, de 120 (cento e vinte) dias, de **17/07/2019 a 13/11/2019**, correspondente aos períodos aquisitivos de *06/04/2009 a 05/04/2014 e 06/04/2014 a 05/04/2019*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0D5E4B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1554/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1199/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Maria Angélica Vitória Antunes da Rosa, Matrícula Funcional n° 2018108955, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 643/2019, a partir de 01 de Julho de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F3CD7AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.550/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.551/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARTA MARIA SOARES**, professora, matrícula nº 2012105837, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *11/06/2012 a 10/06/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0E4B78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1553/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1115/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Andréa Borba Griebler, Matrícula Funcional n° 2011105163, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1374/2019, a partir de 15 de Junho de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:70BDCFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.551/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.619/2019;

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARTHA ELENA GUEDES**, professora, matrícula nº 2004102148, de 90 (noventa) dias, de **28/09/2019 a 26/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *29/03/2014 a 28/03/2019*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F1AAB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1488/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Roberto Cleison Guterres de Souza, aprovado em 75º lugar, no Concurso Público **–** Vaga prevista no item 5.3, do Edital de Concursos nº 01/2017, que dispõe sobre a inscrição na cota de pessoa negra ou índia – PNI, para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:743A0C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1520/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Nadine Souza Medeiros Rodrigues, aprovada em 86º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AAC8DE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1499/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 052/2019 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Encaminhar, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, a servidora Simone Salles Marcili, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 1998100442, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete.
A presente cedência terá vigência no período de 15 de Julho de 2019 a 14 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D6FE81CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1501/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 047/2019 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus na Origem, ao cartório da 74º Zona Eleitoral de Alvorada, o servidor Luis Alexandre Tunes Tavares, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2008103921, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AC05849C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 051/2019 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, a Câmara Municipal de Alvorada, o servidor Marcos Vinícius Ferreira Mendes, Motorista, matrícula funcional nº 2010104837, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em permuta com a servidora Ana Maria da Silva Correa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6914D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1527/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Simone Madelon Falcão Nedel, função gratificada de Diretora-Geral, FG I, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 12 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA47C36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1369-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Simone Madelon Falcão Nedel, matrícula funcional nº 2001101575, para a Função Gratificada de Diretoria Geral Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4832DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368-A/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Kellen Bielsa da Silva, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de

Administração, a contar de 12 de Junho de 2019, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2D0143B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1541/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 463/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder à servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Professora, Matrícula Funcional nº 2001101575, regime suplementar de 20 horas semanais, conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E46E33C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Matrícula Funcional nº 2001101575, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 12 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:46CA1967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1558/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Edna de Holanda Dametto, Matrícula Funcional nº 2013107019, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 20 horas semanais, a contar de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B86BB875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1470/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 490/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar o servidor Mauro Simas Lourenço da Silva, Matrícula Funcional nº 2017108736, como fiscal do contrato nº 110/2018, referente a locação de veículo de 7 lugares, em substituição à servidora Daiani da Siva Nunes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EC1F0869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1559/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo as indicações contidas no Ofício nº 060/2019 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para a gestão 2019-2021, conforme Lei Municipal nº 2312/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2573/2012:

• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Sandro Madruga Sandim
Suplente: Paulo Ricardo Macarti Lucena

• **Secretaria Municipal da Fazenda**
Titular: Ana Paula Mota da Silva Charara
Suplente: Letieri Silva da Silveira

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Alini Silva dos Santos
Suplente: Thielen de Oliveira Alves

•Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania
Titular: Simone Madelon Falcão Nedel
Suplente: Daniel silva de Oliveira

• Secretaria Municipal de Educação
Titular: Claudete Rodrigues
Suplente: Patricia de Souza Gomes

• Clínica do Rim
Titular: Milton dos Santos Pires
Suplente: Maria Leda de Souza

• Hospital de Alvorada
Titular: Tainara de Souza de Lima
Suplente: Francisco Antunes

• Usuários Membros do Distrito 1
Titular: Alan Jeferson Rudnicki de Oliveira

• Usuários Membros do Distrito 3
Titulares: Vera Lúcia da Silva Costa
Gina Raquel Hermann
Suplentes: Leandra Regina Fernandes
Rosângela Goulart Jorge

• União Associações de Moradores de Alvorada - UAMA
Titular: Antônio Carlos Figueiredo
Suplente: José Dantas

• Associação Beneficente dos Aposentados, Inativos e Pensionistas de Alvorada - ABAIP
Titular: Santa de Oliveira Paiva
Suplente: Jurema Leite

• Associação Riograndense de Apoio Ao Diabético de Alvorada - ARAD
Titular: Carmen Lúcia Cruz da Silva
Suplente: Ana Lúcia Ferreira da Silva

• Clube de Mães Stella Maris
Titular: Sandra Mara Leon
Suplente: Daniela Gomes de Avila Borges

• Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alvorada
Titulares: Eva Dalva da Silva Rodrigues
Vera Lúcia de Oliveira Brazil
Suplentes: Valdemir Moretti Machado
Carlos Francisco Queiroz

• Creche Tia Neninha
Titular: Simone Magalhães Techemayer

• Creche Tia Adélia
Titular: José Etelvino Paz Ausani
Suplente: Adélia Centeno Zapata

• Agentes Comunitários de Saúde de Alvorada
Titulares: Diovana Fernanda Figueiredo Ribeiro Baracy
Jaqueline Nunes Moura
Suplentes: Alisson da Silva Gorosito Ferreira
Marinês da Silva Rodrigues de Oliveira

• Conselho Regional de Farmácia
Titular: Giovani Cardoso Mesko
Suplente: Maria Jovelina da Rosa dos Santos

• Conselho Regional de Odontologia
Titular: Karla Hames Fava
Suplente: Simone Pacheco da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3CCEE23E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 013/2019 Constitui objeto desta licitação **Aquisição de Lona, palco, tablados, pirâmides e estande instalados no local do evento onde ocorrerá a 20ª Festa das Azaléias e 14º Encontro de Bois Carreiros.**

Data da abertura dos envelopes: Dia 19/07/2019
Horário: 10 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 12 de Julho de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:3DBDE622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 Constitui objeto desta licitação **a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana, a seguir descritas:**
1.1 - Terreno: Uma área de terras com 1.302,00m2, sem benfeitorias, situado em Araricá, na Zona urbana, situado na Rua Camobi, Bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações, a Leste, onde mede 42,00m (quarenta e dois metros), com parte do terreno de propriedade de Ireno Belmiro Konrath a Oeste, onde mede 42,00m (quarenta e dois metros), com terreno de propriedade de Elia Elma Backes e seu marido Irineo Backes, ao Sul, na extensão de 31,00m (trinta e um metros), com terreno de propriedade de Elia Elma Backes e seu marido Irineo Backes,e ao norte 31,00m (trinta e um metros) com o imóvel de propriedade do município de Araricá. Avaliada em R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Data da abertura dos envelopes: Dia 13/08/2019
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 12 de Julho de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:121C0A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1051/2019

08/07/2019- Portaria n° 1051/2019- Concede ao (a) servidor (a) JULIANO DA SILVA PINHATTI, matrícula 3850, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D8916C74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1052/2019

08/07/2019- Portaria n° 1052/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANA QUINTANA HUFF, matrícula 3783, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:315B2921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1053/2019

08/07/2019- Portaria n° 1053/2019- Concede ao (a) servidor (a) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, matrícula 3728, Cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:280AEF54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1054/2019

10/07/2019- Portaria 1054/2019- Convoca a servidora ROSELAINE ROSA DA SILVA - matrícula 1200, de férias em haver para o efetivo de sua função, no dia 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C3EAF675

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 21/2019

RETIFICAÇÃO DE TERMOS

PREGÃO N° 21/2019

Comunicamos que o **Município de Arroio dos Ratos** torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do Pregão 21/2019, marcada para o dia 18/07/2019, passa para o dia 24/07/2019. As demais condições permanecem inalteradas.

Arroio dos Ratos, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:F01B9B1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 04/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE n° 04/2019**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** para **AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRUPO DE IDOSOS, BOLSA FAMÍLIA E OFICINA DE CORTE E COSTURA),** no Municipio de Arroio dos Ratos/RS**.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **23/07/2019** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:1D9F55A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3895 DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3895 DE 12 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.489,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agricola
4.4.90.52.00 – 8845- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 55.489,00
ATIVIDADE: 2.067 – Manut. do Sist. Troca-Troca de Sementes
3.3.30.41.00 – 208 - Contribuições.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.072 – Manut. do Programa Inseminação Artificial
3.3.90.32.00 – 213 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.....R$ 21.489,00
PROJETO: 1.024 – Pavimentação com Pedras Irregulares Interior
3.3.90.32.00 – 87 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4424FE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de Julho de 2019 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIFICAR O MOTOR DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IFW-6934**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 12 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E7B7EEC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 3.391, de 23 de maio de 2019.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	40 horas	Graduação em Medicina	R$ 14.534,73

Art. 2° A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.391/2019 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de 12 a 18 de Julho de 2019, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 5° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia 19 de Julho de 2019, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 10. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia 22 de Julho de 2019, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.
Art.11. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias 23 e 24 de Julho de 2019, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 12. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia 25 de Julho de 2019, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 13. O candidato chamado terá até dia 26 de Julho de 2019, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia 30 de Julho de 2019, a qual deverá ser feita junto ao Departamento

Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 15. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 30/04/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.391/2019.

Art.16. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.391/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3375D4AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo efetivo de Dentista, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

- Caciano Menegat Colombelli – CNH 01622553701;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7EDB2CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Nilva Lopes dos Santos Schaeffer, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 07, Classe B, visto que a mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia medica do INSS, que concedeu-lhe benefício até o dia 30 de julho de 2019.

§ 1º A referida servidora está afastada de suas atividades desde o dia 24 de junho de 2019.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:33AC5F15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Nomeia autoridade de trânsito

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Joce Sales da Rosa, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Viação para atuar como Diretor de Trânsito, neste município.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2015 (16/05/2019)
CREDENCIADO: SERVIÇOS MEDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA
CNPJ Nº: 06.156.999/0001-49
OBJETO: DO PRAZO. DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.** A fiscalização do Termo de Credenciamento ora aditado, passa a ser exercida pelo Secretário de Saúde Emerson Arli Magni da Silva e pela Coordenação Médica.
EXPEDIENTE: 332278/2019
ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 355, de 08 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:57EC9266

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:SINSOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:04.215.111/0001-76
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
VALOR:R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) mensais.
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2019
Assinatura:12/07/2019
PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D7F710A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2019, PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 – TRATOR AGRÍCOLA, novo, fabricação nacional, equipado com tração 4x4, motor com potência mínima de 75 cv, com no mínimo 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor eletro/hidráulico, direção hidráulica, pneus 12.4 x 24 R1 e 18.4x30 R1 ou superior, tomada de força independente, levante hidráulico com capacidade mínima de levante de 3.200kg, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, equipado com capota e demais itens de sinalização (luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré, buzina, espelhos retrovisores), equipado com peso frontal de no mínimo 150 kg, pára-lamas dianteiros, catálogo de peças impresso. Garantia de 1000 horas trabalhadas ou 2 anos, considerando o que vencer primeiro, cabine aberta. ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA; nova; de fabricação nacional; com características mínimas: acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico de 3 pontos, potência mínima de 75CV; acionamento através de tomada de força (540RPM); largura mínima do corte de 1,5 metros; mínimo de alcance de corte lateral: 4,30metros altura mínima de 6,00 metros; com 2 (duas) navalhas; deve possuir válvulas de alivio independente em cada circuito hidráulico; possuir tela de proteção; peso mínimo de 1.000 KG; sistema de acionamento do sistema hidráulico através de cabos; apresentar catalogo da máquina..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 24 de julho de 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 de julho de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8340CDA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 para aquisição de material de expediente: Sete unidade de Toner Brother Original 2370 - (2600 páginas), acertando com a empresa DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ:03.969.852.0001-80, pelo valor de R$2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

Boa Vista do Sul, 12 de Julho de 2019.

VERIO AUGUSTO GIURADELLI
Predidente da Câmara

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:3928010B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 23 de julho de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para publicações em jornal. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:CF75F849

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 23 de julho de 2019, às 14 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de van. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:496DA3C4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: TECNOS WEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
Objeto: Seleção de propostas visando à contração de pessoa jurídica
Valor total: R$ 301.156,00 (trezentos e um mil, cento e cinquenta e seis reais)
Assinatura: 12/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:F5B8C897

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO Nº 052/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: NICOLE SORAIA ANDRES - MEI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de ministração de oficinas de Língua Alemã do Projeto Irmandade Bom Princípio – Klüsserath
Valor total: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
Assinatura: 13/07/2019
Vigência: 01 de julho de 2019 até 16 de dezembro de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:A82B081A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO Nº 055/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: APADEV – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais
Objeto: Prestação de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual
Valor total: R$ 8.663,28 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
Assinatura: 09/07/2019
Vigência: 1 (um) ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:EFA748C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 149/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007//2018.
CONTRATADA: LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ sob nº 08.019.808/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reavaliação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Campo Bom.
Termo Aditivo nº 002 – Prorrogação do prazo contratual em 50 (cinquenta) dias, a partir de 09 de julho de 2019.
Justificativa: Por questões de análises e ponderações relativas a estudos de critérios da fase final de alteração de zoneamento de usos e índices.

Campo Bom, 08 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AD3E9488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
04/07/2019	Ministério das Cidades	006.647085-0	Paviment. e .Recapeam. Vias Urbanas	98.620,00
10/07/2019	FNAS	58427-4	BPSB	5.711,39
10/07/2019	FNAS	58427-4	BPSB	12.000,00

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31BA99A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.360, DE 09 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI, matrícula nº 6858, portadora do RG nº 4085522144 e CPF nº 005.400.620-14 para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - C, na Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Alegria, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CC4E8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2018, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002//2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município, compreendendo recomposição asfáltica (tapa buraco) e recapeamento asfáltico.
Termo Aditivo nº 004 – Prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) dias, a partir de 07 de junho de 2019 e acréscimo do valor contratual.
Valor do Acréscimo: R$ 130.232,11 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos).
Justificativa: Aditivo financeiro de 20% do valor do contratual, do objeto supracitado, garantindo a continuidade dos serviços de conservação viária em diversas rua do Município de Campo Bom.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE272CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE Nº 137/2017, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 002/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04.
Objeto: Contratação de Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco) e recapeamento asfáltico (locais c/ excesso de remendos).
Termo Aditivo nº 005 – Prorrogação do prazo contratual em 15 (quinze) dias, a partir de 22 de junho de 2019.
Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços que são indispensáveis para a população em termos de acessibilidade urbana.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:372F4D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 – EXTRATO DO EDITAL N° 06/2019 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 13/05/2019, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se que os candidatos que interpuseram recursos ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado na Área do Candidato. O edital na íntegra está presente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói, 15/07/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:F8CB1FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 – EXTRATO DO EDITAL N° 07/2019 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 13/05/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo de interposição dos recursos referentes às notas preliminares: de 16 a 18 de julho de 2019. O edital na íntegra está presente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói, 15/07/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói.

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:E7C278C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16,472,786.00
Previsão Atualizada	16,472,786.00
Receitas Realizadas	8,420,601.76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1,337,911.96
DESPESAS	
Dotação Inicial	16,472,786.00
Créditos Adicionais	1,563,411.96
Dotação Atualizada	18,036,197.96
Despesas Empenhadas	9,127,367.41
Despesas Liquidadas	8,011,138.91
Despesas pagas	7,568,058.13
Superavit Orçamentário	409,462.85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9,127,367.41
Liquidadas	8,011,138.91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17,014,948.87
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	576,259.93
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	60,222.46
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	516,037.47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	415,753.65	0.00%
Resultado Primário		0.00	393,299.09	0.00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	600,309.71	0.00	352,355.88	247,953.83
EXECUTIVO	600,309.71	40,695.85	352,355.88	207,257.98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14,777.97	0.00	14,777.97	0
EXECUTIVO	14,777.97	0.00	14,777.97	0
TOTAL:	615,087.68	0.00	367,133.85	207,257.98
DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO		Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE		2,103,613.71	25%	27.09
Mínimo Anual de 60% do Fundeb na Rem.Magistério		687,903.10	60%	78.27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0.00
Despesa de Capital Líquida			0.00	0.00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2019	2028	2038	2053
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	836,911.28	1,140,028.35	1,421,014.82	1,972,255.47
Despesas Previdenciárias (V)	66603.09	75,279.11	268,173.41	554,149.17
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	770,308.19	1,064,749.24	1,152,841.41	1,418,106.30
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0.00	0.00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			0.00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.

Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	1,301,905.06	15%	16.76
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE R.PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas /RCL (%)			0,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO ÁVILA DE MELO
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4182BC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº169/2019

PORTARIA Nº 169/2019, de 10 de julho de 2019.

Nomeia Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **LUIZ RODRIGO KUHNE,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Fomento à Agricultura – CC-02**.**

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C079B989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº170/2019

PORTARIA 170/2019, de 10 de julho de 2019.

Exonera Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET**, do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:77D7B732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2019

PORTARIA Nº 171/2019, de 10 de julho de 2019.

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe de Setor do Transporte Escolar– FG-01, ao servidor efetivo **JOCELI LOPES GOMES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5C6BDA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/2019

PORTARIA 172/2019, de 10 de julho de 2019.

Exonera Secretário Municipal da Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, do Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2217446C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº173/2019

PORTARIA Nº 173/2019, de 10 de julho de 2019.

Nomeia Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **JOCELI LOPES GOMES**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º- O servidor opta pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4160D4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/2019

PORTARIA Nº 174/2019, de 10 de julho de 2019.

Nomeia Secretário da Saúde

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor **JOSÉ NILTON SALLET**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Saúde.
Art. 2º - O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4D7CD5B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº157/2019

DECRETO Nº 157/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0012 – Programa Municipal de Obras e Serviços Públicos
Recurso: 0001 – Recursos Livres
Elemento: 33903000.0000 Material de Consumo

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada em um montante de R$ 941,71 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), para a Fonte de Recursos 1113 – Cota-Parte Multa de Trânsito, sendo coberta com os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação das Receitas Vinculadas Fonte de Recursos 1113…….R$ 284,04
Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores da Fonte de Recursos 1113…….R$ 657,67

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C2F5B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº160/2019

DECRETO Nº 160, de 12 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
34490520000000000000.349 - Equipamentos e material permanente R$ 12.000,00
Total..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33390390000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 12.000,00
Total..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0CC73118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 56/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 56/2019
Objeto: Serviços de Hora Máquina para a Secretaria de Obras. Realizar-se no dia 24/07/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 15 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F1D90550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.341/2019

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 22 DE ABRIL DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A FORMALIZAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E DE ATENDIMENTO MÚTUO COM O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 1.136, de 22 de abril de 2015, que autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar instrumento de convênio de cooperação financeira e de atendimento mútuo com o Município de Tenente Portela/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Por meio da disposição contida na presente Lei o Município de Derrubadas irá repassar ao Município de Tenente Portela, junto ao Fundo Municipal de Saúde, o valor mensal de R$ 0,7328 por habitante/mês, totalizando R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), a contar de 01 de julho de 2019, podendo ser reajustado pelo IGPM, após 12(doze) meses e mediante acordo entre os municípios partícipes."
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE JULHO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A8929291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.342/2019

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 977/2012, ALTERADO PELA LEI Nº 1.027/2013, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o Art. 4ª da Lei Municipal nº 977/2012, alterado pela Lei Municipal nº 1.027/2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor total recebido do Governo Federal através do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) será utilizado da seguinte forma:
I - Oitenta por cento (80%) do total do valor recebido será repassado aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com pagamento de Gratificação por Produtividade, com valores igualitários ou não, mediante produção atestada pelo Secretário da Saúde e Saneamento e mediante apresentação prévia de relatório de acompanhamento encaminhado ao Departamento de Pessoal;
II - Vinte por cento (20%) do total do valor recebido será utilizado para aquisição de equipamentos para estruturação da atenção básica, realização de palestras e confecção de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE JULHO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D36527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2019

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DERRUBADAS - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Educação para avaliação e reestruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas – RS, a realizar-se no dia 22 de julho de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Pelotas nº 595, centro, em primeira chamada às 13horas e 30 minutos e em 2ª chamada às 13horas e 40 minutos, independentemente do número de participantes, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas – RS:
I. Adequar a Lei Municipal n° 1.149, de 23 de junho de 2015, à realidade atual do município de Derrubadas;
II. Atender as disposições do artigo 6º da Lei Municipal n° 1.149, de 23 de junho de 2015.
III. Promover debate e reflexão sobre os diferentes papéis das instituições para consolidação dos processos de desenvolvimento humano nos diferentes espaços educativos;
IV. Promover a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil na avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º O tema geral da I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas – RS é: **Educação Pública de Qualidade**.
Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a comissão organizadora e coordenadora da I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas será composta pelo Fórum Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 242, de 06 de junho de 2017.
Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora e Coordenadora:
I – definir o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Educação para restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas;
II - definir a programação da Conferência;
III - organizar a I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas;
V - acompanhar o processo de sistematização das propostas I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas:
§1º Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, e Desporto, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Poder Executivo Municipal a proposta de alteração para elaboração do projeto de lei que atualizará o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal n° 1.149, de 23 de junho de 2015.
Art. 6º A I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas será presidida pela Comissão Organizadora e Coordenadora e terá a sua abertura oficial formalizada pelo Prefeito Municipal, e na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante indicado.
Art. 7º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal de Educação para avaliação e restruturação do Plano Municipal de Educação de Derrubadas, são por conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE JULHO DE 2019.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

CRISTIANE FÜHR
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0DDA0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 06 a 10 de julho de 2019, por motivo de falecimento do esposo, **GILBERTO TRAUTENMULLER**, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16A8FDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 18/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 09 DE JULHO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A12338B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Data: 30 de Julho de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:91A6F954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ Nº 00.849.426/0001-14 – Termo Aditivo nº 01/2019 – Termo de re/ratificação do Contrato nº 119/2019 – Dispensa de Licitação nº 11/2019 que fica estabelecido que para o concurso de operador de máquinas, prova prática, será acrescido o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cada participante, acima de 15 (quinze) classificados – Assinatura: 28/06/2019.

PAULO ROBERTO BLEDOFF
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:74E00FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019.

Processo Administrativo nº 78/2019
Dispensa de Licitação nº 20/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **ELTON AUTO PEÇAS.**
Valor total: **R$ 3.707,60** (três mil setecentos e sete reais e sessenta centavos),
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Peças para o Micro Iveco City Class .

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B75680EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL E TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO Nº 056/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
A C.P.L da FSPSCE comunica que houve uma alteração no Edital da TP em epígrafe. No Anexo I e Anexo II do Edital, onde se lê: "**ITEM 13**-Curativo impermeabilizante de espuma c/ adesivo 20x16,9cm e **ITEM 27**-Hidrogel com alginato 85g" , leia-se: "**ITEM 13**-Curativo impermeável de espuma c/carboximetilcelulose tamanho 20x16,9cm e **ITEM 27**-Hidrogel com alginato, hidantoina, sorbato de potássio e ácido bórico tubo 85 g."
Fica transferida a data de abertura das propostas desta Tomada de Preços para o dia **02 de Agosto de 2019 as 14:00 horas** e a entrega dos documentos de Habilitação para o dia **30 de Julho de 2019.**
Todos os demais textos permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:285BA745

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 PROCESSO Nº 031/2019
OBJETO: Contratação de empresa agente de integração de estágio, visando a execução de estágios remunerados para a FSPSCE.
CONTRATADA: Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda.
VALOR: Taxa de administração 2,45% por bolsa auxílio
DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8EB07286

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019 PROCESSO Nº 043/2019
OBJETO: Aquisição de pães para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: Lider Pan Ltda.
VALOR: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FA140105

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 PROCESSO Nº 032/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza para programa de desinfecção hospitalar para a FSPSCE.
CONTRATADA: Suprilimp Sistemas de Limpeza Ltda.
VALOR: R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1630CDE1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 PROCESSO Nº 051/2019
OBJETO: Aquisição de soros, água destilada, manitol, enema glicerinado para um período de 12 (doze) meses.
A C.P.L. comunica que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe.
Informações no Setor de Licitações pelo fone: 51 21268374 ou e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:615AC06D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO Nº 039/2019
OBJETO: Aquisição de crachás com pregador acrílico e cordão para uso dos funcionários da FSPSCE. Especificações no edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 06 de Agosto de 2019 às 14:00 horas.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1AD663C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ATA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO Nº 060/2019
OBJETO: Serviços de locação de veículos para a FSPSCE, conforme quantidades e especificações indicados na cláusula terceira deste instrumento e no Pregão Eletrônico bnº 141/2018 § 1º.
CONTRATADA: MLINCK Translog Ltda. - ME
CONTRATO Nº 061/2019
VALOR GLOBAL:R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:37432A69

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO Nº 047/2019
OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases da FSPSCE, incluindo centrais de suprimentos, rede canalizada e postos de consumo para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda.
VALOR MENSAL: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1CEC0DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019, Processo administrativo nº 5035/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAPEAMENTO DA REDE DE FIBRA ÓPTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO AS BUILT – SMAD/TIC**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PROPOSTAS: **até o dia 30 de julho de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 30 de julho de 2019 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:EF192551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N ° 3286/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Vagner Michel Cherutti no cargo em comissão de Diretor de Obras e Drenagem Urbana, CCS Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 08.07.2019, conforme Lei Municipal nº 6618/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0390A029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03/2019 ao Contrato nº 096/2017
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos e seguro total dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 35.601,27 (trinta e cinco mil, seiscentos e um reais, vinte e sete centavos), a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2019 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:3A742184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 054-2019.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: ZENO BINSFELD.
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 15.000m2 (quinze mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 191.906,20m2, localizada em Santo Antônio do Bom Retiro, Ibirubá, registrada sob a matrícula n° 14.203, para a extração de saibro (cascalho).
Prazo: 12 meses.
Valor mensal: R$ 1.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:324D9CA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 11.433/2019

PROCESSO N.º 059/2019

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trânsito ocorrido no dia 05 de julho de 2019, na localidade de São Paulo Pontão, cidade de Ibirubá-RS, com o servidor Joceli Augusto Lima e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72, I e VII, art. 77 e 81 da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A2FCF9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.421/2019

Exonera Daniel Guilherme Giacomolli, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **DANIEL GUILHERME GIACOMOLLI**, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8434E924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.422/2019

Nomeia Avelino Jorge Alfen, no cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1.478/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **AVELINO JORGE ALFEN,** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 03 de julho de 2019, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 03 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:42124D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.423/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Débora de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24 de junho de 2019, para a servidora **DEBORA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativa, matrícula n.º 1010, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44FCE0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.424/2019

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Ieda Finger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.317/2019, a servidora **IEDA FINGER**, Operária, matrícula n.º 631/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período 29 de junho de 2019 a 29 de setembro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 060/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C198924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.425/2019

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Angela Maria dos Santos de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2019, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 03 de janeiro de 2019, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Angela Maria dos Santos de Souza	Auxiliar de Ensino	04/01/2016 a 03/02/2019	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CE2F8043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.427/2019

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Lisiane Gabe Alves dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.316/2019, a servidora **LISIANE GABE ALVES DOS SANTOS**, Professora, matrícula n.º 825/01 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, 16 de junho de 2019 a 15 de agosto de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 054/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38445AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.426/2019

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Neiva Witte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2019, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 09 de novembro de 2018, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Neiva Witte	Assistente Social	10/11/2015 a 09/11/2018	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C154EC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.428/2019

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Maria Helena Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 053/2019, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARIA HELENA WEBER**, matrícula n.º 1438, a contar de 19 de junho de 2019, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DDF7E965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.429/2019

Lotar o servidor Carlos Alberto Maurer, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **CARLOS ALBERTO MAURER,** Operário, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n.º 8.792/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:965B20FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.430/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Alessandra Cristina da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de julho de 2019, para a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, matrícula n.º 1279-01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EE62D16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.432/2019

Contrata Valéria Bitencourt Moracini, como Psicóloga.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.831/2019 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **VALÉRIA BITENCOURT MORACINI,** classificada em 4º lugar para a vaga de **PSICÓLOGA,** conforme Edital de Homologação do Processo Seletivo n.º 031/2019, instituído pelo Edital de Abertura n.º 027/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.831/2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de julho de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EB2983E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.431/2019

Nomeia Letice Elicker, no cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LETICE ELICKER,** a contar de 04 de julho de 2019, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7C144AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de Ampliação do prédio da EMEI Peixinho Dourado Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 08/08/2019, às 14:30 horas**.
Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 15 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2AB2D052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de Ampliação do prédio do Centro de Atendimento ao Educando I para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 13/08/2019, às 14:30 horas**.
Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 15 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:535CF057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de Construção das novas instalações da EMEF Olavo Bilac para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 15/08/2019, às 14:30 horas**.

Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 15 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:977574B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto Construção das novas instalações da EMEI Tia Marica para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 20/08/2019, às 14:30 horas**.
Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 15 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:66821C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2019.

SUBSTITUI SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **SUBSTITUI** servidores responsáveis pelo encaminhamento de processos de contratações diretas, devendo os mesmos atuar, processar, efetuar pesquisas de mercado e encaminhar as consultas de despesas acompanhadas de justificativas e de no mínimo três orçamentos, conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE: *Verediane Sigolin*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: *Augusta Daronco Cauduro*
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA: *Rejane Meneghetti*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: *Carlos Rogerio Spengler*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO: *Alex Backes Hammes*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE TRÂNSITO: *Alex Backes Hammes*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: *Eliane Neumann Paim*
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: *Franciele Amaro do Nascimento Schrameier*

Fica revogada a Portaria 89, de 06 de agosto de 2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C38A70BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 11.920,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 11.920,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 11.920,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2C0488EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12, DE 12 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a **PRORROGAÇÃO** das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico, aberto através do Edital nº 09, de 25 de junho de 2019, no período de 15/07/2019 à 19/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D66F79CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 10 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2019, referente à aquisição de mudas de laranja valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018 - SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 25 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4FCC479

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 15 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Valzumiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Iraí.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 28 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C460594

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 15 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Valzumiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Iraí.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 28 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17531DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, referente à aquisição de pneus novos para o município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BAEBD79F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, referente à aquisição de pneus novos para o município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:75FECD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2019 CONTRATO Nº 080/2019

Objeto: Prestação de serviços de ensino de dança para crianças e adolescentes;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: THAIELY COSTA DA SILVA, CNPJ: 33.748.517/0001-12;
Valor total: R$5.250,00.

Iraí, 04 de julho 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9B79CFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de mobiliário de escritório.

Abertura: 29/07/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 12 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C38C084D

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: Aquisição de cesto aéreo para SMOTU.

Abertura: 30/07/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 12 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:14565F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itaqui/RS, 12 de julho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 982/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e AURISTER CORREA DA SILVA (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1219F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Itaqui/RS, 12 de julho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 3526/2019, Dispensa de Licitação nº 015/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e ALFONSO AQUIM VARGAS (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE057B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto da van Fiat Ducato Multi 03, ano 2014, placa IUX 1247 e van Fiat Ducato Multi 03, ano 2013, placa IWB 0457 lotadas na Secretaria Municipal De Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de 26/07/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 12 de julho de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:65FAE7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 29/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 26 de julho de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 para contratação de horas de serviço de caminhão para transporte de cascalho. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 12 de julho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:941E28A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PP. 022/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 25 de Julho de 2019 na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição e instalação de grades e portão na Escola Maria Sirlei Alves Boeira, fornecimento e instalação de grelhas e calhas para

depósito de combustível municipal e aquisição com instalação de uma escada metálica para o Paço Municipal.. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de Julho de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:688CD435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 036/2019, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 11 de Julho de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:861E5AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2019 (02/07/019)
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção do passivo do aterro sanitário municipal (Células e Lagoas Lixiviado) no Município de Osório.
VALOR: R$189.079,00
EXPEDIENTE: 329822/2019 E 330445/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:07E121AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2015
CREDENCIADO: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ Nº: 15.472.291/0001-98
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de urologista.
EXPEDIENTE: 332277/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A6B235B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2015 (16/05/2019)
CREDENCIADO: SERVIÇOS MEDICOS O. CARDOSO NETTO LTDA
CNPJ Nº: 06.156.999/0001-49
OBJETO: DO PRAZO. DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PEDIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.** A fiscalização do Termo de Credenciamento ora aditado, passa a ser exercida pelo Secretário de Saúde Emerson Arli Magni da Silva e pela Coordenação Médica.
EXPEDIENTE: 332278/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:EEE86609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 (02/07/2019)
CONTRATADA: SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 03.112.637/0001-68
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviço de desinsetização e desratização nas unidades de saúde do Município, CAPS Casa Aberta e Almoxarifado da Secretaria da Saúde.
EXPEDIENTE: 332280/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C91226A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017 (1º/07/2019)
LOCADOR: VILSON MACHADO TEIXEIRA
CPF Nº: 943.995.900-25
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2019, o prazo constante da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de imóvel, com área de 88 m2, situado as Margens da RS 030, Km 86 na

localidade de Capão da Areia em Osório-RS, para a instalação de um Posto de Saúde.
EXPEDIENTE: 332286/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:5F50C4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 (02/07/2019)
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
CNPJ Nº: 90.510.389/0001-08
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para locação de 19 relógios ponto destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
EXPEDIENTE: 332269/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4D30BD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019 (27/06/2019)
CONTRATADO: CPEG – CENTRO DE PESQUISA GINECOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ Nº: 93.177.038/0001-15
OBJETO: Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4 000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.
EXPEDIENTE Nº: 330050/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:572210F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 (27/06/2019)
CONTRATADO: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME
CNPJ Nº: 13.203.142/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório.
VALOR: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente dos serviços até o limite de 726 (setecentos e vinte e seis) procedimentos de fisioterapia e 72 (setenta e duas) consultas de fisioterapia (mensais), relativos aos serviços prestados por todos os credenciados.

EXPEDIENTE Nº: 326567/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:89D19134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019 (27/06/2019)
CONTRATADO: FYSIOCLÍNICA CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CNPJ Nº: 90.257.726/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial para atendimento aos usuários da rede pública do município de Osório.
VALOR: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente dos serviços até o limite de 726 (setecentos e vinte e seis) procedimentos de fisioterapia e 72 (setenta e duas) consultas de fisioterapia (mensais), relativos aos serviços prestados por todos os credenciados.

EXPEDIENTE Nº: 326567/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:39410B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.2019:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, com o valor global de R$49.000,50 e CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI, com o valor global de R$43.454,55, sendo vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA TABAÍ EIRELI com o menor valor global de R$43.454,55. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4AED3203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.2019:** Comunicamos a desclassificação das propostas das empresas MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP e JAMILE MACIEL EIRELI ME e a classificação da proposta da empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, sendo vencedora do certame a proposta da empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$158.756,69. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais..Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F56A93C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont n° 25, CNPJ n° 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n° 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE n° 26/2013 e CD/FNDE n° 04/2015, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 12 de julho de 2019 até as 13h00 do dia 31 de julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont n° 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, 12 de julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:A354A769

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor do caminhão com placa IVA 4296 do Município de Palmitinho/RS.
Favorecido: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ nº 02.812.169/0001-71, Rua Tenente Lira, nº 279, Bairro Ipiranga, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.
Valor Mensal: R$ 17.043,00 (dezessete mil e quarenta e três reais).
Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II e IV da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 12 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:14E0E35C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
CONTRATADA: RS RETÍFICA DE MOTORES LTDA
CNPJ: 02.812.169/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 17.043,00
VALIDADE: 30 (trinta) dias
VENCIMENTO: 11/07/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para reforma geral do motor do caminhão com placa IVA 4296 do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 12 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DFCE9BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 03 – Contrato 115/2017. Reratificação contratual: no Termo Aditivo Contratado de n° 02, onde se lê: VALMIR OCHI ME leia-se TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Pregão Presencial 22/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:ABD24C1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 120/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria relacionada ao sistema SICONV e atividades afins. Contratada: **TDC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. Vigência 06 seis meses. Fundamento Legal Art. 24 II da Lei 8.666/1993. Dispensa de Licitação n° 13/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C36DBFBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 121/2019. Objeto: Contratação de serviços de médico pediatra por 08 (oito) horas semanais. Contratada: Fernandes & Maito Fisioterapia e Pediatria Ltda. Valor: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) mensais. Vigência 12 (doze) meses. Pregão presencial n° 24/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B65E80D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2019,** referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **BATERIAS VEICULARES**, para reposição nos veículos da frota municipal **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 07/08/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de julho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1013FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PAPEL BRANCO A4** para uso de todas as Secretarias e Órgão Municipais **Sessão de Abertura:** às 15h do dia 07/08/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 12 de julho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F3C62C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que a Licitação **PE Nº 295/2018–SSUI**, contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular foi **REVOGADO**. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935, na página www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b

Pelotas, 12 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:89F03D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 066 /2019 – SMS**, aquisição de material de limpeza e higiene. Abertura: 14 hs do dia 25/07/2019. RP **PE Nº 123/2019 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis. Abertura: 14 hs do dia 26/07/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C02E7E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 033/2019-SMS**, para aquisição de balanças. Empresas vencedoras:
Item 01: Decio Amauri Griebler Júnior, no valor de R$ 9.988,00.
Item 02: Alci N. Becker & Cia. Ltda, no valor de R$ 48.300,00.
Item 03: Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda ME, no valor de R$ 22.499,10.
Item 04: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, no valor de R$ 8.849,70
Item 05: Decio Amauri Griebler Júnior, no valor de R$ 13.497,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CF839A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 079/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº6.703/19

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Preliminar do Processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo na função de **Mecânico**, para atuação na Gestão de Frotas – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.703, de 1º de julho de 2019. O Resultado Preliminar, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no *site*http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/
Outrossim, comunica que o prazo para ingresso de recursos com relação ao resultado preliminar será nos dias **15, 16 e 17 de julho de 2019**, no horário das 13h às 17h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na rua General Osório, 918 - Setor de Protocolo e Arquivo Geral, mediante requerimento.

Pelotas, 12 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:59BC09FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS– FUNDATEC
OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados para elaboração e execução de Concurso Público.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:144AFE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: A. C. MÜLLER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7C18B23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D86B698C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 092/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DECOL & LOVISON LTDA– ME
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:22796AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BFD4B57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIONI LUIS KARPINSKI– ME
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F16F7EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUIS CÉSAR REIS – ME
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0CA271E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MV ELETRÔNICOS EIRELI– ME
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0D44D185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:7EC0471B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING– EPP
OBJETO: Contrato de aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, com recurso do Ministério do Desenvolvimento Social, através da proposta cadastrada n.º 046441/2017 e convênio n.º 857262/2017 e contrapartida do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:74DBF0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: UNIMED FRONTEIRA NOROESTE – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
OBJETO: Contrato para Prestação de Serviços Médico-Hospitalar, para Servidores do Município
VIGÊNCIA: 08/07/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito Em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4922FD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SERPLAMED – SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para realização de perícias médicas para a elaboração de pareceres em relação a servidores do Município.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C1D4A0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços com Caminhão Basculante, destinado as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/07/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 12 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E797BA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2019 - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO

Contrato nº: 46/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Contratada: BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI
Valor: 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: Inicio: 12/07/2019 Término: 12/07/2020
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Recursos: Dotação: 1.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (371) Saldo: 48.201,00
Objeto: Rolo Compactador Vibratório Autopropelido de um cilindro de aço, novo, zero horas, ano 2019, Marca LiuGong, Modelo 6612E.

Quevedos, 12 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:2E2C7A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para Manutenção dos Veículos da Prefeitura Municipal**, que acontecerá no dia 26/07/2019 às 10:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 12 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B30EAAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público a todos interessados que nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a seguinte retificação:

Tomada de Preço n° 008/2019.

Critério de Julgamento: Menor Preço, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, Execução de Forma Indireta.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, Grupo B e E das unidades de saúde do Município de Rosário do Sul/RS, e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos químicos classe I, do Cemitério ‘’São Sebastião ‘’, pertencente ao Município, a fim de alterar a data de realização do certame.

Dia 31.07.2019, às 09 horas.

Copia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8h horas às 12h horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:076AC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação. Pregão Eletrônico 030/2019.

Tipo Menor Preço.

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Agricultura, qualificação do objeto de acordo com o anexo I do edital.

Dia 29.07.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas. A sessão publica será realizada no site www.bll.org.br

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:FFBF1E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para registro de preços n° 032/2019.

Objeto: Aquisição de mobiliários; eletroeletrônicos; material de cozinha e material de esporte para diversas secretaria do Município.

Dia 30.07.2019, às 10 horas.

Copia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8h horas às 12h horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2E422124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019
L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII
R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.544.358,85
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.544.358,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	8.060.466,73	39,23
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	11.093.953,78	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	10.539.256,09	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	24.653.230,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.519.758,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	3.287.097,42	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.438.105,12	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.162,67	619.021,12

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº503, no horário das 08h00 às 14h00 horas, a contar do dia 12 de julho de 2019, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul – RS, 12 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora da UCCI

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:E077878C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **FAUSTINA ROSA DE SOUSA**, matricula 474-0, Servente Doméstica, Padrão 01, Classe "A", para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R$ 153,85 (cento e cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 24/30 anos do valor integral de R$ 192,31 (cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos) por ter exercido atividade insalubre (20%), no período de 09 de março de 1995 até presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:964AECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONTRATA JULIANA LOPES MACHADO**, de **15.07.2019 a 10.01.2020** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.046** de 26 de junho de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2EB827F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JULIANA LOPES MACHADO,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **15.07.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:80948DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018, que tem por objeto, é a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser p&b multifuncionais de pequenos volumes, médios volumes e grandes volumes, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada, EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo a este contrato é referente a 01 (uma) impressora que será utilizada na Junta de Serviço Militar, será pelo preço certo de R$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) por página impressa, com valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago por impressora locada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:D0BBCF11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO CONSULTORIA JURÍDICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, GESTÃO E JURÍDICA

A **Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 602, inscrita no CNPJ sob nº 89.834.410/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Rodrigo Gomes Massulo e **IGAM Corporativo Cursos e Assessoria S/S e Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre/RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

1. OBJETO

1.1 Da forma da prestação dos serviços
Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas, bem como elaboração de pareceres jurídicos sobre temas pertinentes ao interesse do Poder Legislativo.
1.2 Das ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto
Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao CONTRATANTE, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download, entre outros.

2. VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

2.1 Do valor mensal e condições de pagamento
O valor mensal da referida prestação de serviços será de R$ 1.115,76 (Um mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), iniciando a contar da assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação de serviços.
2.2 Do prazo contratual
O prazo para esta prestação de serviços é de 12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses de contrato através de aditivos, com possibilidade de ser rescindido a qualquer momento por iniciativa de qualquer das partes desde que com aviso prévio de 30 dias.
O valor mensal será poderá ser reajustado, em caso de aditivo contratual, pelo IPCA (FGV) acumulado no período da prestação dos serviços.
2.3 Das ações derivadas de atraso de pagamentos
Em caso de atraso nos pagamentos, serão suspensos:
Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
O Acesso ao site do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
A remessa de informações via newsletters;
O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1 Dos direitos da Contratante
Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta.
Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
Disponibilização de modelos de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
Atendimento pessoal;
Descontos em cursos realizados pelo IGAM.
3.2 Dos Serviços Específicos
Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:
A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
Consolidação de leis municipais;
Digitação de documentos;
Avaliação dos controles internos, auditoria e perícia;
Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.
3.3 Dos deveres da Contratante
Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.
3.4 Do acesso
Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para averiguação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES

Em caso de inadimplência do contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:
D13/R3.3.9.0.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

6. CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2019.

VER. RODRIGO GOMES MASSULO
Presidente do Legislativo Municipal

LUIS FERNANDO RAMOS
IGAM Coorporativo – Cursos e Assessoria LTDA.

FISCAL:
CPF:

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:06654BF7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

CONTRATANTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.834.410/0001-41, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 602, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada por seu Presidente, Rodrigo Gomes Massulo.

CONTRATADA: COSTA & KOSVOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.300.435/0001-38, com sede na Rua João Pedroso da Luz, nº 962, em Santo Antônio da Patrulha, neste ato representada pelo Sr. Luiz Joel Kosvoski, inscrito no CPF nº 743.170.249-34 e RG nº 4131070205, residente e domiciliado na Rua Manoel José Cardoso, nº 112, em Santo Antônio da Patrulha - RS.

As partes vêm firmar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, em observância ao Processo Administrativo nº 006/2019, à Dispensa de Licitação nº 003/2019 e Processo Licitatório Modalidade Concorrência nº 001/2019, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato consiste na aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis, materiais de limpeza e outros, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores, conforme descrição constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.1 A execução do contrato será de conformidade com o previsto na Dispensa de Licitação nº 003/2019, seguindo as mesmas características do processo originário, sendo Licitação Concorrência nº 001/2019, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se os contratantes.
2.2 Os produtos deverão ser entregues mediante requisição/ordem de fornecimento do setor competente, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
2.3 A aquisição dos produtos será realizada conforme a necessidade da CONTRATANTE, contanto que não ultrapasse o limite estipulado em etapa anterior.
2.4 Caso os produtos entregues não correspondam ao que foi solicitado, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
2.5 Os produtos não serão aceitos quando sua condição estiver precária, rasurada, deteriorada, violada ou com prazo de vencimento inferior à 30 dias.
2.6 A entrega se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE, Câmara de Vereadores, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 602, Cidade Alta, em horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço corresponderá ao somatório do valor unitário de cada produto constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019, anexo integrante do presente contrato, e será satisfeito até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, obtendo o valor total limite de R$ 4.319,04 (Quatro mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos).
3.2 Para fins de cálculo, o preço unitário de cada produto será aquele constante no orçamento cedido pela empresa em etapa anterior do referido processo.
3.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, inclusive ISSQN, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos, materiais e ferramental necessário, transporte de material e tudo mais que possa contribuir para o custo final, inclusive seguro e transporte, de modo que, satisfeito, nada mais possa ser exigido com relação a este contrato, a qualquer título, quer presente ou futuramente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contado da assinatura do presente instrumento, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Designar servidor para acompanhar/fiscalizar a execução do contrato.
5.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de produto que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar o fornecimento na forma estabelecida no presente contrato.
6.2 Comunicar por escrito qualquer fato que, eventualmente, possa comprometer a qualidade dos produtos.
6.3 Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE, atendendo suas determinações.
6.4 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
6.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
6.6 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações previstas no processo licitatório, dispensa e contrato.
6.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa.
6.8 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente processo de dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
6.9 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declaração de idoneidade, forte no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
7.2 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação

e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha, forte no artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
7.3 No descumprimento ou atraso significativo de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do total da contratação.
7.4 No caso de declaração de inidoneidade ou de suspensão do direito de licitar, a CONTRATANTE comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal, direta e indireta.
7.5 A CONTRATANTE se reserva ao direito de cobrar o valor atinente à multa através de desconto no pagamento da fatura ou diretamente da CONTRATADA.
CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.2 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
8.3 Caso a CONTRATANTE decida não rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.
9.2 A CONTRATADA obriga-se, por si, ou sucessores a qualquer título, ao fiel cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presenta licitação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:
Dotação: 10
Atividade: 2004
Rubrica – 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim jutas e acertadas as partes firmam este ajuste em três vias de igual teor e um só efeito.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2019.

RODRIGO GOMES MASSULO
Presidente do Legislativo Municipal

LUIZ JOEL KOSVOSKI
Costa & Kosvoski LTDA.

Fiscal:

Publicado por:
Alexandra Luckmann Lucena Barcela
Código Identificador:BCCF97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 104/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
024.913.760-75	RAFAEL ALAN DE AZEVEDO	2019/125

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:629B1485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.359, DE 9 DE JULHO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A tabela constante no artigo 46 – D, da Seção XI, Das Gratificações Especiais por Responsabilidade Técnica, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescida da seguinte gratificação:

"Quantidade	Denominação	Coeficiente
01	Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica da Área de Nutrição, da Secretaria Municipal da Educação - SEMED	6.524"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DE0D8B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Quinto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.

CONTRATADA: INB TELECON EIRELI EPP - CNPJ: 04.985.717/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2019, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Fica aditivada a cláusula sexta no valor de R$ 14.638,56, sendo o valor mensal de R$ 1.219,88.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6DDC30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1.

1- Ficam registradas as seguintes alterações:

1.1 – Fica retificada a quantidade originária do item 05 - Tira teste para medir glicose..., constante na Ata de Registro de Preços nº 018/2019, passando para 3.600 caixas, conforme Anexo I – termo de referência do edital licitatório.
1.2 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, após empenho 2019/634, conforme segue:

A) CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	4.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. **Marca: Vacuplast**	R$ 0,26
02	20.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	R$ 0,30
03	300	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	R$ 4,90
04	20.000	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4. Com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Pontura**	R$ 0,05

B) FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	3.162	Cx c/50 un	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Chek Active / Roche**	R$ 22,75

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6766C028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 037/2019, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos de informática, com recursos provenientes do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº. 20/00600-4, celebrado entre o Branco do Brasil S.A. e o Município de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/07/2019 às 09:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45 do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D4756730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 1.347, de 14 de outubro de 2016 e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo 17/2016, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, por seu Presidente, **intima** o representante legal da empresa INFOCORP – Equipamentos e Sistemas de Informação Ltda. (CNPJ/MF 02.811.456/0001-67, na condição de interessado, de que no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de junho de 2019.

CAREN CRISTINA DOS SANTOS,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:B4003037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 121/2019.
CONTRATADO: ADRIANO HELLWIG 01132440012 - CNPJ Nº. 26.776.000/0001-71.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os serviços de alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil do Município. Item 02 – 61 unidades de Sapato - branco, fechado, antiderrapante, com certificado de autorização do Ministério do Trabalho e Emprego. A numeração é a seguinte: 5 pares nº 34; 10 pares nº 35; 12 pares nº 36; 18 pares n 37; 4 pares nº 38; 6 pares nº 39; 3 pares nº 40 e 3 pares nº 41.
VALOR UNITÁRIO: R$ 58,05
VALOR TOTAL : R$ 3.541,05
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A27962E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante nomeada pela Portaria n.º 1.601, de 27 de outubro de 2015, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 18/2015, NOTIFICA Vossa Senhoria, Kátia Elenita de Oliveira (inscrita no CPF/MF 477.878.130-91) e Representante Legal da Empresa Kátia Elenita de Oliveira ME. (inscrita no CNPJ/MF 02993354/0004-52) de que em data de **15 de julho de 2019,** será ouvida a testemunha Marcelo Fahrion, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, neste município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Ocasião em que, Vossa Senhoria, se assim desejar poderá vir assistir ao depoimento, bem como poderá fazer-se acompanhar ou representar por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2019.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:14FAA92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros, declara que após transcorrido o prazo recursal do julgamento datado de 03 de julho de 2019, e tendo em vista que nenhuma das licitantes participantes apresentou recurso, mantém-se a HABILITAÇÃO das empresas R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. Sendo assim, fica marcada a data de abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, para o dia 16/07/2019, às 09hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal**.** Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E3AF36E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Dispensa de Licitação nº 058/2019 (Processo Administrativo n° 143/2019)

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Vencedor:** COOPERATIVA LANGUIRU LTDA., CNPJ nº 89.774.160/0001-00, itens 01, 02, 03 e 04, total: R$ 22.430,70. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 12 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AD96C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 065/2019 (Processo Administrativo nº 170/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para fornecimento de **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à **LIGHT EMITTING DIODE (LED),** assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação iluminação pública em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Critérios e Exigências Técnicas Mínimas dos Itens (ANEXO IV), anexos ao Edital. **Edital:** Disponível na Coord. de Compras e Licitações, no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Da Retificação:** fica reagendada a data/hora limite para recebimento de propostas, para o dia 29/07/2019, às 10h; a data/hora da abertura das propostas, para o dia 29/07/2019, às 10h01min; e a data/hora início da disputa, para o dia 29/07/2019, às 10h02min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:639F9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 067/2019 (Processo Administrativo nº 169/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João, sito a Rua José Gutekoski, nº 627, Bairro São João, no município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** dia 30/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:46443101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122/2019

Contrato Nº..: 122/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. Valor.....: 22.430,70 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 12/07/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 58/2019. Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (319), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (320), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (328). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de gên. aliment. da Agricultura Familiar e do Emp. Fam. Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Aliment. Esc. a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental Educ. Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nac. de Aliment. Esc., nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/09, Res. FNDE n° 26/13, de 17/06/13 e Res. FNDE nº 04, de 03/04/15.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B09FC13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Executivo N° 3.017, de 24 de dezembro de 2010, e através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, consistindo em ANÁLISES DE CURRÍCULOS, destinado à seleção para formação de cadastro reserva para os cargos de Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde e Médico da Estratégia da Saúde da Família-ESF a serem lotados, quando da contratação na Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral , a ser lotado, quando da contratação na Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS e Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, a ser lotado quando da contratação naSecretaria Municipal de Administração-SEAD, conforme item 1 do Edital de Abertura Nº 04/2019. As inscrições deverão ser feitas, junto ao hall de entrada do 3º andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através de formulário próprio que está disponível no Edital de Abertura, Anexo V, **no período de 15/07/2019 a 24/07/2019**, das **09h às 11h30** e das**14h às 17h.**
A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, a partir de 15 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:CDB748C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – aquisição de equipamentos/material permanente –R$ 2.426,00 – Guilherme Xavier Piva Eireli.

São Gabriel, 12 de julho de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14C77001

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para construção de cobertura de quadra escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ferraz Netto – R$ 277.491,63 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 12 de julho de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3227A6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2019 AO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – reajuste de valores pelo índice IGPM (FGV) 1,076587 – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda, nos seguintes valores: - **Cardápio 1** (Merenda R$ 5,68); **Cardápio 2** (Desjejum R$ 4,03; Almoço R$ 5,58; Lanche R$ 3,61); - **Cardápio 3** (Desjejum R$ 2,14; Almoço R$ 2,98; Lanche 1 R$ 1,92; Jantar R$ 2,49); - **Cardápio 4** (Mamadeira R$ 1,84; Compl. Da manhã R$ 1,28; Almoço R$ 1,72; Mamadeira R$ 1,84; Compl. Da tarde R$ 1,13; Jantar R$ 1,89); - **Cardápio 5** (Merenda manhã R$ 5,63; Lanche no intervalo R$ 4,20; Merenda tarde R$ 5,63); - **Cardápio 6** (Merenda R$ 2,64; Almoço R$ 3,83; Lanche R$ 2,69); - **Cardápio 7** (Desjejum R$ 4,07; Lanche 1 R$ 1,68; Almoço R$ 6,91; Lanche 2 R$ 3,06; Jantar R$ 5,04; Ceia R$ 1,79); **Cardápio 8** (Merenda R$ 2,61); **Cardápio 9** (Desjejum R$ 2,63; Almoço R$ 3,83; Lanche R$ 2,67).

São Gabriel, 11 de julho de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1E2DC2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019: Dia 02 de agosto de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, no Centro Administrativo Municipal, Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas visando a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada

global, do fechamento lateral do pavilhão de exposições, localizado no Parque de Exposições Aquiles Hermes Bergamo, na Vila Hípica, em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços em conformidade com o projeto de engenharia.
Cadastramento das empresas até o dia 30 de julho de 2019 (inclusive).

Edital no site://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3BCF927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de engenharia na segurança do trabalho, conforme termo de referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial Nº 015/2019; **Contratada: ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 25.001.282/0001-72; Valor mensal: R$ 2.250,00, pelo período de 12 (doze) meses; Assinatura: 01/07/2019; Fiscal do contrato: Servidora Marelúcia Bombarda, Mat. nº 117.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:1D1EBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 036/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2019: Contratação do serviço de Gerenciamento das Redes Sociais Oficiais do município, para atender a todas as secretárias municipais, com postagens de fotos, imagens e informações do município de São José do Ouro; **Contratada: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082**, CNPJ sob nº 33.367.914/0001-44; Valor mensal: R$ 800,00, pelo período de 12 (doze) meses; Assinatura: 01/07/2019; Fiscal do contrato: Servidor José Valter Picolotto, Mat. 97.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:189A8E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Oficina de Marcenaria para os grupos de trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, uma tarde por semana durante o período de seis meses; **Contratada: Alenkar Calgarotto**, CNPJ sob n° 03.286.287.0001-56; Valor Total: R$ 10.200,00; Assinatura: 03/07/2019; Fiscal do contrato: Servidora Cristiane Luciele Mattos Aguirre, Mat. nº 840.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F0163DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 038/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2019: Contratação de empresa para realizar o levantamento de dados sobre esgotamento sanitário do perímetro urbano do município, através da coleta de dados para identificar a destinação do esgoto sanitário residencial;**Contratada: A. Tal Pesquisas S/S Ltda**, CNPJ sob nº 24.423.197.0001-30; Total do contrato: R$ 12.000,00; Assinatura: 04/07/2019; Fiscal do contrato: Servidor Wilson José Rizzon, Mat. nº 314.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:2D21E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 039/2019 – TOMADA DE PRECOS Nº 007/2019: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, para construção de sanitários públicos na Praça Antônio Bós Filho, no centro deste município, em conformidade com o memorial descritivo do processo; **Contratada: Leonardo Consorte - ME**, CNPJ sob nº 27.244.990.0001-60; Total do contrato: R$ 113.249,41; Assinatura: 08/07/2019; Fiscal do contrato: Servidora Carla Ragnani, Mat.952.

São José do Ouro, RS, 12 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:9B6670AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 2019/2012
MODALIDAE: Dispensa 48/2019
CONTRADATA: PABLO STALTER DIEL – MEI – Império das Águas.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de água mineral sem gás.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), correspondentes ao objeto do contrato.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 –

Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.30.00.00.00.00-0400-1003 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:7D2CDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.017, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a realização do Seminário Antidrogas no Início do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. O Executivo realizará no primeiro semestre do ano letivo dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de São Leopoldo o Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes.

Art. 2°. Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos, os prejuízos causados à pessoa, à família e à sociedade.

Art. 3°. Autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. O Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E95CE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

CONTRATADA: SARIANE DA SILVA PECOITS - CPF sob o nº 747.341.640-53
OBJETO: Contratação de Palestrante, pessoa física, para formação continuada dos professores da Educação Infantil e supervisores escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$45.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Dotação: 619/2019 – **Programa de Trabalho:** 10.02.12.365.0217.1443 – QUALIF. P/A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB.EM EDUC. PRE ESCOLA, 10.02.12.365.0217.1442 - QUALIF. P/A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB.EM EDUC. CRECHE, **Elementos de Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recurso**: 1130 – Salario Educação e, **Rubrica:** 3.3.90.36.28.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A60C84A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 36/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/20**19**
CONTRATADA: SARIANE DA SILVA PECOITS**,** CPF sob o nº 747.341.640-53.
OBJETO: contratação de Palestrante, pessoa física, para formação continuada dos professores da Educação Infantil e supervisores escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de São Leopoldo, com vistas ao Documento Orientador das Práticas Pedagógicas na Educação Infantil.
PRAZO: O prazo de vigência é de 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$45.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Dotação: 619/2019 – **Programa de Trabalho:** 10.02.12.365.0217.1443 – QUALIF. P/A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB.EM EDUC. PRE ESCOLA, 10.02.12.365.0217.1442 - QUALIF. P/A VALORIZAÇÃO PROF. DOS TRAB.EM EDUC. CRECHE, **Elementos de Despesa:** 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte de Recurso**: 1130 – Salario Educação e, **Rubrica:** 3.3.90.36.28.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:990B3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 47/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018 - SRP
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA – EPP, CNPJ nº: 07.415.616/0001-72.
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões para serviços de transporte.
PRAZO: O prazo vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.064.746,17
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo. Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2456 - Transporte Escolar –Ensino Fundamental e 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção e 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Dotação:787 e 446, Recurso: 1130- Salário Educação
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5AB55A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 1040/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2019 FM**S**
CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA - EPP**,** CNPJ nº: 05.157.606/0001-59
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclaves e Seladoras da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de peças de primeira linha originais ou recomendadas pelo fabricante.
PRAZO: O prazo de vigência será de doze **(12) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8666/93, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$94.680,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, 11.01.10.301.0076.2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PAB FIXO 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA – 4500 ATENÇÃO BASICA -3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8F1C5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 04/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019
CONTRATADO: Associação Beneficente de Resgate e Assistência Educacional**,** CNPJ nº: 08.111.153/0001-18.
OBJETO: Repasses do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, Referente Resolução N° 45/2018, Recurso 1080 Fmdca, Projeto " Abrasse Essa Causa" Conforme a Lei Federal Nº 13019/2014
PRAZO: O presente Termo de Fomento ter o prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Fomento.
VALOR: R$18.880,00
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, 12.03 – Coordenadoria Administrativa, 12.03.08.243.0013.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 1250 – 3.3.5.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C814A490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO 03/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019
CONTRATADO: Programa de Apoio a Meninos e Meninas – Proame**,** CNPJ nº: 93.851.160/0001-25.
OBJETO: Repasses do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Plano de Aplicação COMDEDICA 2019-Preconizado P/CONANDA (Res.171 de 04/12/2014) Aprovado pelo COMDEDICA por Resolução N° 07/2019, Recurso 1080 FMDCA - Projeto: " Plano Decenal dos Direitos Humanos da Cria conforme a Lei Federal Nº 13019/2014.
PRAZO: O presente Termo de Fomento ter o prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Fomento.
VALOR: R$101.035,95
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, 12.03 – Coordenadoria Administrativa, 12.03.08.243.0013.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 1250 – 3.3.5.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7AEC5F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 84/2019
CONTRATADO: Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora**,** CNPJ nº: 01.325.060./0001-92.
OBJETO: A celebração de Termo de Colaboração entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS, mediante Dispensa de chamamento, conforme previsto na Lei 13.019/2014, para a realização da 12ª Conferencia Municipal de Assistência Social de São Leopoldo, a realizar- se nos dias 11 e 12 de julho de 2019.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração ter o prazo de vigência e execução de 4 (quatro) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.
VALOR: R$31.845,00
RUBRICA: As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, 12.03 – Coordenadoria Administrativa, 12.03.08.243.0013.2198 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 1250 – 3.3.5.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A4603D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

ADENDO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL –PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

Diante de erro formal descrito na retificação do Edital- PREGÃO PRESENCIAL 030-2019, segue a modificação:

ONDE LÊ-SE:

Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços º 030/2019

LEIA-SE:

Licitação: Pregão Presencial nº 030/2019

Os demais itens permanecem inalterados.

São Martinho, 12 de julho de 2019.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente de Licitações

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:C14D65AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº53/2019 DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL N° 053/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do resultado final".

O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, Sr. **MARINO KREWER**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 048/2019 de 17 de junho de 2019, visando a contratação de profissional habilitado para o cargo de doméstica e formação de cadastro de reserva para a contratação de agente de combate a endemias, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado.
Após realização do sorteio público de desempate com a presença das candidatas interessadas e da comissão de análise do processo seletivo fica assim como abaixo descrita a classificação final:

• DOMÉSTICA tabela disponível no site do municipio

• AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS tabela disponível no site do municipio

São Martinho/RS, em 12 de julho 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:FECA87FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52 CONVOCA PARA SORTEIO

EDITAL N° 052/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Convoca candidatos para a realização de sorteio público"

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARINO KREWER**, no uso de suas atribuições, visando a contratação de profissional habilitado para o cargo de doméstica e formação de cadastro de reserva para a contratação de agente de combate a endemias, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, **CONVOCA** TODAS AS CANDIDATAS INSCRITAS E INTERESSADAS para participarem da realização de sorteio público de desempate.

O sorteio será realizado no dia 12 de julho de 2019, às 10h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração situada na sede da Prefeitura Municipal.

São Martinho/RS, em 11 de julho 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:66E0E7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2019

DIVULGA AS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS COM OS NÚMEROS DOS CANDIDATOS, AS REGRAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO À CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial Eleitoral, especialmente instituída por meio da Resolução do COMDICA de nº 01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pelo Edital Nº 05/2019 com alterações, em atenção às normas e orientações legais vigentes, torna público a relação das candidaturas homologadas e não homologadas para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar em Data Unificada do Município de São Pedro do Sul, para o quadriênio 2020/2024 em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.242/1991 e Lei 12.696/2012 e Edital nº 05, 06, 07/2019.

1.- DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

1.1. Divulgação do resultado a lista definitiva dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida e a numeração das vinte e cinco candidaturas que concorrem ao cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, a saber:
10.Andre de Quevedos Soares
11.Camila Frees Bicca
12. Celeste Menezes Rodrigues
13. Diego Timóteo da Silva Fernandes
14.Diogo Nadal
15. Eva Maria Rezende Fernandes
16. Fabiane Pinto Pacheco
17. Fernanda Pedroso Silveira
18. Gilcelene Rodrigues Alves
19. Ioni Kirchhof Silveira
20. Jocelino Gomes dos Santos Junior
21. Jones Alex Moraes
22. Jussara Margarete da Silva Maciel
23. Liana Paula Bolson Militz
24. Liliane Weber Milani
25. Litiére Da Rosa Hofart
26. Liziane Xavier Pagliarini

27. Mara Rosalino Macedo
28. Marcelo Trindade Flores
29. Maria Aparecida da Silva Oliveira
30. Rita de Cássia da Silva
31. Tabajara Soares Skrebsky
32. Thayna Martins Da Silveira
33. Valuzia Borba Correa
34. Vonibaldo Schalemberger Braga

2. DA CAMPANHA ELEITORAL E DA PROPAGANDA:

2.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

2.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.

2.3 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

2.4 Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura, através do presente edital.

2.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).

2.6. Os (As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e divulgação através das redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

2.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar.

2.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

2.9. Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas.

2.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.

2.11 É vedada a vinculação de propaganda em sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos; em sites de órgãos da administração pública direta ou indireta da União, Estados e Municípios.

2.12 Caso haja alguma violação nas regras estabelecidas para a campanha a denúncia poderá ser realizada por qualquer cidadão, no prazo de até 4 (quatro) dias após o ocorrido, devendo ser apresentadas à Comissão Eleitoral. A denúncia deve estar devidamente fundamentada e instruída com as devidas comprovações, estando o denunciante, em caso de denúncia infundada, sujeito as penas da Lei, ou cassação da candidatura caso seja candidato.

2.13 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar e julgar as denúncias, sendo que, do julgamento realizado pela Comissão, caberá recurso à plenária do COMDICA e, em última instância, ao Ministério Público.

2.14. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes.

2.15. Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem;
b) danos ao patrimônio público ou particular;
c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas;
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

2.16. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

2.17. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do (a) candidato (a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao (à) candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019.

Comissão EspecIal Eleitoral

ALBERTO LEAL NOAL

LEANDRA ALVES DIEHL

KARLA DREHMER PEREIRA

JEFFERSON LENZ

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA978666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE,a servidora SILVANA RUFINO BATISTA, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula1887, o direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 30/03/2014 a 29/03/2019 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:916D436F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de farmacêutica , matrícula 2343, direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 11/12/2013 a 09/12/2018 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EB2A0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0863/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARISTEL M. COSTA SILVA,** detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares II , matrícula 1868, direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 20/02/2014 a 18/02/2019 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E0AB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0864/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARLEN COSTA LAZAROTTO,** detentora do cargo efetivo de auxiliar de agente dministrativo, matrícula 1868, direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 18/02/2014 a 16/02/2019 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FADC6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 865/2019, 05 DE JULHO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "E"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, a servidora MARTA ELIZETE DE CRISTO **MACHADO**, detentora do cargo em provimento efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710, para a classe "E", nomeada pela Portaria 2474/1996 de 16/09/1996, com vigência a contar de **OUTUBRO DE 2018,** nos termos dos Arts. 24, 27 e 28, inciso I da Lei Municipal 314/89-92, por preencher os requisitos conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrtoagindo os efeitos a data da classe adquirida.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50D800DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0866/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **DIEGO VIEIRA FRAGA,** detentor docargo efetivo de Operario, matrícula nº 2310, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **31.07.2013 a 29.07.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0772/2019,nos

termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4220, a contar de**09.07.2019 a 07.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85AEA958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0868/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a Servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula n° 2922, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na EMEI. Zilda Arns Neumann, conforme Of N° 446/2019 SME, a contar de **01.07.2019 a 20.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:192D536A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0867/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, o gozo de férias da Servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, referente ao periodo aquisitivo de **09.06.2017 a 08.06.2018**, constante na Portaria DP n° 0705/2019, a contar de 28.06.2019, restanto 06 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7536F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0869/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **DEISI PANCIEIRA CABRAL,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula n° 2665, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE**, para atuar na EMEI. Zilda arns Neumann,conforme Of N° 447/2019 SME, a contar de **01.07.2019 a 20.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22C88F57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0870/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO E INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a Servidora **MÁRCIA DO NASCIMENTO GAIER,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula n° 2257, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)** e **INSALUBRIDADE**, para atuar na EMEI. Vanda Xavier Beltrame, conforme Of N° 448/2019 SME, a contar de **01.07.2019 a 20.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDF5BE51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0871/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILIANE APARECIDA SILVA MENDES**, detentora do cargo efetivo de Monitira, matrícula 2398, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **24.05.2018 a 23.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2019 a 31.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01117D13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0872/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2017 a 24.03.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2019 a 29.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4ADBF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0873/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.02.2018 a 03.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2019 a 26.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C5C4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0874/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, matrícula 710, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.09.2018 a 15.09.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:198B44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0875/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 2932, o gozo de 06 (seis) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **05.06.2018 a 04.06.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2019 a 31.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB993416

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0876/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, cargo comissionado efetivo de Coordenadora de Programas de Ações em Saúde, matrícula 2630, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 07.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CCFFA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0877/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2018 a 20.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 07.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5B2DEF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0878/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TIAGO DA SILVA MACHADO,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **4º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8580D892

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.176, DE 12 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1° A Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2.911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (7)	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	

	TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (137)	R$ 8.500,00
Total		**R$ 13.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (146)	R$ 8.500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 13.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39BC9BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:
ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Fundamental).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Fundamental),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**NOME**
2º	ESF Natal Equipe I	JULIANA ALMEIDA

Sapucaia do Sul, 15 de julho de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:A7ECA31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2266/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tela, esticadores e arames para o campo do Por do Sol no Bairro São Judas Tadeu e no campo João Maria Siqueira, com a empresa Cia das Telas.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B0462AB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2267/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de roupas e figurinos para o grupo municipal de Teatro e grupo municipal de dança, com a empresa Dolores Henrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F504FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10 de julho de 2019, edição nº 2596. Fica retificado o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 109/2019.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação em PAV'S que será executado com recurso FINISA em diversas ruas do Município.

Leia-se: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação que será executado com recurso FINISA em diversas ruas do Município.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2D7122B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Lehnen & Schneider Engenheiros Associados Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação que será executado com recurso FINISA em diversas ruas do Município.
Valor: R$ 17.500,00
Vigência: 180 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C2CD50CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público a seguinte Licitação: **TOMADA DE PREÇOS 004/2019** - - Contratação de empresa prestadora de serviços p/ de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos sólidos produzidos no Município. A data de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **31/07/2018, às 9:30 horas**. Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 12 de Julho de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:4333211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – CANCELAMENTO DE ITEM.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de medicamentos controlados) . Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** . Itens cancelados: n° 12 e 26.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3AFAB500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 (aquisição de medicamentos controlados), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* - Item nº26:** Quantidade: 600.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,298.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CE85378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 (aquisição de medicamentos controlados), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* - Item nº12:** Quantidade: 1.200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,060.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AC508578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **THAIS SOARES AIRES-ME.** Objeto:contratação de Thais Soares Aires-ME, para show com as seguintes bandas, no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar: *Banda Metro dia 21/07 às 16h no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);*Balanço do Bonde dia 18/07 às 18h no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);*Dupla Boby e Gabriel dia 14/07 às 19h no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);*Grupo Geração dia 14/07 às 20h no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);*Portal G3 no dia 18/07 às 20h no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19626/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4956BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2018 COM A IAG.

EXTRATO DO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2018 COM A IAG. Contratada: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG. Fica alterada a Cláusula Sétima do termo original, no tocante à vigência, para prorrogá-lo até o final do período de estabilidade de relação trabalhista com a OSCIP/IAG,em virtude das condições de saúde de cada um dos citados (acidente de trabalho/gestação em curso): *Magda

Guitieres Garcez (Técnica de Enfermagem);*Raquel Duarte (Fisioterapeuta);*Juliana Regina Teixeira (Enfermeira);*Makiane Krauspenhar (Técnica de Enfermagem), no exato valor das remunerações, não havendo qualquer acréscimo a título de administração. O presente Termo de Parceria teve início na data de 04 de maio de 2018. CONCURSO DE PROJETOS N° 158/2017.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:BA02301C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019. Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. Retificam-se os dados da Empresa Unesul de Transportes Ltda. Altera-se, ainda as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço e forma de pagamento, para a aquisição de mais 700 (setecentos) vales transportes da Linha Tramandaí x Osório *Valor Unitário R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).O presente contrato teve início na data de 26 de fevereiro de 2019. INEXIGIBILIDADE N° 063/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D2442220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SOLAR CLINICA DE SAUDE INTEGRADA LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, por hora trabalhada, na Atenção Básica, Unidade Pronto Atendimento UPA, pelo Pronto Atendimento 12 Horas São Francisco II, pela Equipe do SAMU/SALVAR e demais serviços da rede assistencial de saúde do Município.*****Valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a hora trabalhada para os serviços médico de clínico geral e R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) a hora para os serviços médico especialista perfazendo o valor total geral de R$ 608.698,00 (seiscentos e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais).O prazo do presente contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser rescindido antes do prazo com comunicação prévia de 30 (trinta) dias. **DISPENSA N° 059/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:54AC2EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **Sr. HEUSER DELON RANGEL DA SILVA.** Objeto: prestação de serviços de locução nos eventos durante a programação do 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro. *valor total de R$ 8.133,00 (oito mil, cento e trinta e três reais) pelos serviços de locução. O prazo do contrato será do início ao final do Festival do Peixe e Frutos do Mar e Festa de São Pedro. **DISPENSA N° 058/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FEE07472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 111/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: OLIVEIRA & LABRES TRANSPORTES
Objeto do contrato: Contratação de serviço de transporte de medicamentos e materiais de saúde com caminhão baú, incluindo carga e descarga.
Vigência do contrato: O presente contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura do mesmo e vigerá até 31 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01D146D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E SUCO DE UVA INTEGRAL DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de agosto de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, pelo fone (51) 3654-3676 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:438AAAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 12 de julho de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECO-OBSTETRA** o senhor **RICARDO AZEVEDO SEVERO** aprovado em **2º lugar**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em lei,

ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:575FB9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.447 DE 12 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.447 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2.084 – Merenda Escolar (Creches)
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 17.000,00
Recurso: 1007 - FNDE - Merenda Escolar

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2.090 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Recurso: 0020 - MDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2.090 – Manutenção dos Serviços do Transporte Escolar
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2.081 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
Recurso: 0020 - MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 2.132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 222.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) oriundos do superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - Livres, apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.806, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamento Anual 2019 do município de Tuparendi-RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 222.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1FA847FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu, com base no art. 24, inciso II, da lei de licitações, ser dispensável a licitação para o fim de contratação da empresa Socell Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.440.875/0001-60, a fim de realizar a confecção de uniformes e bandeiras para a Banda Municipal, em razão da necessidade de haver uma padronização dos uniformes para uso em ocasiões festivas e em eventos nos quais a banda se apresenta, pelo valor total de 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5985A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação, com base no artigo 25, caput, da lei de licitações, para o fim de contratação da Empresa Rio Grande Energia (RGE), inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, para a ligação e fornecimento de energia elétrica, baixa tensão, a ser realizada no poço artesiano que está sendo disponibilizado para a Associação de Água que hoje utiliza o poço existente na área que foi doada à empresa Doceoli, sem ônus para o município.

Tuparendi (RS), 12 de julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:57701C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

O Município de Vale Verde comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas no Município, para a celebração de parcerias para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade para serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias. As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 15/08/2019, às 14 h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Frederico Trarbach, nº 655, Município de Vale Verde.

Vale Verde, 12 de julho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:074C3DA5

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2019
c) Objeto: Aquisição de peças de substituição e serviço de manutenção do caminhão Mercedes Benz - Atego, placa IYH 1371, da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços

02 – Fornecedor:
• **MECANICA ACESSÓRIOS VAIRES – ME – CNPJ: 89.271.894/0001-68**

03 – Valores:

• Valor do Serviço: R$390,00 (trezentos e noventa reais)
Valor de Produtos: R$7.870,00 (sete mil e oitocentos e setenta)
Valor Total: R$8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO E SERVIÇOS
2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO
33903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C4D8F613

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2019
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 039/2019
c) Objeto: Aquisição de material de consumo denominado Equipamentos de Proteção Individual para os servidores das Secretaria Municipais de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

02 – Fornecedor: **WALDIR CHRISTMANN & CIA LTDA – CNPJ: 91.329.995/0001-94**

03 – Valores dos Produtos:
• Secretaria Municipal da Agricultura: R$3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);
• Secretaria Municipal de Obras: R$5.879,50 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
• Valor Total: R$9.324,50 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE TRANSITO E SERVIÇOS
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
33903000000000 MATERIAIS DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:58552CD3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2019

c) Objeto: Cercamento de 30 metros do acesso a Unidade Básica de Saúde, incluindo material e serviços.

02 – Fornecedor: **AR ESQUADRIAS – CNPJ: 19.751.954/0001-64**

03 – Valores:
• Valor de Material: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos);
• Valor de Mão de Obra: R$500,00 (quinhentos reais);
• Valor Total: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais);
05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
339039000000 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FE30762B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 041/2019
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, denominados serviços médicos de 60 (sessenta) horas semanais, pelo prazo de 30 dias, para atendimento na Unidade Básica Saúde -UBS, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

02 – Fornecedor: **CLINICA MÉDICA FREY LTDA – CNPJ:09.466.750/0001-66**

03 – Valor Hora: R$128,00 (cento e vinte e oito reais);
05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA MUNICIPA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JULHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:EE35F9B8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 037/2019
c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento através de Locação de dois veículos de no mínimo 05 (cinco) passageiros e no mínimo 5.000 quilômetros, cada, com objetivo de atender a grande demanda de transporte diário de paciente e devido a manutenção de veículos da frota. Período de locação de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado pelo mesmo período dependendo da demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

02 – Fornecedor: **LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA – CNPJ:68.765.049/0001-79**
03 – Valores:
• R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal/cada veículo;
Valor Total:
• R$3.000,00 (três mil reais) mensal.
04 – Prazo: 30 dias;
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 MATERIAL DE CONSUMO – Recurso 040

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2B1A739C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 184, DE 12 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 184, DE 12 DE JULHO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;

h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JAQUELINE ISABEL DA SILVA
MARLISE BESKOW
LIZIANE BEATRIZ SIMON
ALINE ALEXANDRA TIRELLI
SIMONE RICKMANN WINK
ANGELA MARIA DA SILVA
JULIANA MARIA FISCHER RABUSKE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 12 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:A115FBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 183, DE 12 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 183, DE 12 DE JULHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil de EMEIS e Técnico Administrativo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, 5037/2019 e 7830/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 117/2019-008 e 157/2019-009, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20º - SILVIA DOS SANTOS
21º - SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH
22º - ALEXANDRA DE CÁSSIA MARIA RENZ
23º - VIVIANE FERREIRA
1º - FERNANDA ISABEL DE MOURA (SEGUNDA CHAMADA)
2º - ALINE DANIELE DOS SANTOS SILVA (SEGUNDA CHAMADA)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
6º - CARINA ELISABETE NIESWALD

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
4º - MARINA RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 12 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C59AB5DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços de Larvicida B. T. I. A abertura das propostas será no dia 30/07/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B6EFC905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ORGÃO Nº: 88026		
1° SEMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	17.014.948,87	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
,		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**7.506.821,78**	**44,12%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %
CAPÃO BONITO DO SUL, 04 de julho de 2019.		
FELIPPE JUNIOR RIETH		
Prefeito Municipal		
FERNANDO AVILA DE MELO		
Responsável Pela Administração Financeira		
TIAGO SPANHOLI BOENO		
Responsável Pelo Controle Interno		

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A4890AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2019 - ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.084.942/0001-46, com sede à Rua Nico de Oliveira, nº 763, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Duarte Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário definido pela Lei Municipal nº 2.273/2002, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura: *www.pinheiromachado.rs.gov.br*, e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado - RS. Também, em caráter informativo, na forma de extratos, no jornal de circulação local *Tribuna do Pampa* e no *Diário Oficial dos Municípios.*
1.2. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.
1.3. Este certame seguirá as orientações contidas no Decreto Municipal nº 98/2010 e suas respectivas alterações, que regulamentam a execução de Concursos Públicos em âmbito municipal.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.
2.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

Nº	Cargos Públicos	Vagas				Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C. H. Semanal	Vencimento Básico
		AC	PNE/ PcD	AD	Total			
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
01	Assistente Social	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Curso Superior com habilitação na área de atuação.	33h	R$ 3.182,34
02	Engenheiro	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Curso Superior com habilitação para o exercício da profissão de engenharia civil.	33h	R$ 3.182,34
03	Licenciador Ambiental	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Superior completo em Geologia, Biologia, Engenharias ou Arquitetura e áreas afins à área ambiental; **c)** Registro no Conselho Profissional.	33h	R$ 3.182,34
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO								
04	Técnico em Contabilidade	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Médio completo; **c)** Curso Técnico com habilitação na área de atuação.	33h	R$ 2.971,81
05	Tesoureiro	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Médio completo.	33h	R$ 2.265,94
06	Fiscal	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Médio completo.	33h	R$ 2.265,94
07	Técnico em Edificações	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Médio completo; **c)** Curso Técnico; **d)** Registro no Conselho Profissional.	40h	R$ 2.971,81
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL								
08	Agente Administrativo Auxiliar	03	01	01	05	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Fundamental completo.	33h	R$ 1.485,80
09	Eletricista	01	-	-	01	**a)** Idade mínima de 18 anos; **b)** Ensino Fundamental completo.	44h	R$ 1.062,53
10	Mecânico	01	-	-	01	**a)** Ensino Fundamental completo.	44h	R$ 1.062,53

AC = Ampla Concorrência AD = Afrodescendentes
PNE = Portador de Necessidade Especial C.H. = Carga Horária Semanal
PcD = Pessoa com Deficiência

2.4. Os requisitos mínimos dos cargos (escolaridade, instrução, registro e idade) decorrem da Lei Municipal nº 4.112/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.
2.5. As reservas de vagas para Portadores de Necessidades Especiais/Pessoas com Deficiência (PNE/PcD) e para Afrodescendentes seguem, respectivamente, o disposto nas Leis Municipais nº 3.809/2008 e nº 3.890/2009.
2.6. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	15/07/2019
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	16/07 a 29/07/2019
Resultado dos Pedidos de Impugnação	31/07/2019
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	**15/07 a 03/08/2019**
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	15/07 a 24/07/2019
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/07/2019
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	29/07 a 30/07/2019
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	31/07/2019
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	31/07/2019
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (até às 18h)	**05/08/2019**
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	08/08/2019
Período de recursos – homologação das inscrições	08/08 a 09/08/2019
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	12/08/2019
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	14/08/2019
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos	14/08/2019
Data-base do sorteio público pela Loteria Federal	24/08/2019
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	**25/08/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	26/08/2019
Ato Público de correção dos Cartões-Resposta	26/08/2019
Último dia para solicitar correção de dados pessoais	27/08/2019
Disponibilização dos Certificados de Participação	29/08/2019
Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	26/08 a 27/08/2019
Período de vistas da Prova-Padrão	28/08 a 29/08/2019
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	30/08/2019
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	02/09/2019
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	03/09 a 04/09/2019
Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	05/09 a 06/09/2019
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	09/09/2019
Convocação para a Prova Prática	09/09/2019
Aplicação da Prova Prática	**15/09/2019**
Publicação das Notas Preliminares da Prova Prática	16/09/2019
Período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática	16/09 a 17/09/2019
Período de recursos – Notas da Prova Prática	18/09 a 19/09/2019
Publicação das Notas Oficiais da Prova Prática	24/09/2019
Disponibilização dos Certificados de Aprovação	24/09/2019
Homologação dos Resultados Finais	**A partir de 24/09/2019**

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site *www.legalleconcursos.com.br*.
3.3. O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.
3.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO
4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e navegador Google Chrome ou superior, através do endereço eletrônico *www.legalleconcursos.com.br*, no período especificado no Cronograma de Execução.
4.2. No site deve-se selecionar a opção **Inscrições Abertas** para inscrever-se, escolhendo a opção **Concurso Público – Pinheiro Machado/RS**, na opção **Realizar Inscrição** e preencher todo o formulário de inscrição.
4.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante de Inscrição e o Boleto Bancário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até às 18 (dezoito) horas do próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
4.3.1. O comprovante emitido após a inscrição somente terá valor probatório acompanhado do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento.
4.3.2. O boleto bancário deverá ser pago, preferencialmente, no banco emissor do título.
4.4. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
4.4.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.
4.4.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
4.5. A Prefeitura Municipal e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal fiquem impossibilitadas de transferir os dados dos candidatos para a empresa executora do certame.
4.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde

já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.6.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
4.6.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4.7.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá sua inscrição indeferida do Concurso Público.
4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.10.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.
4.11. A opção de cargo não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
4.11.1. Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição bem como pagar nova taxa de inscrição.
4.11.2. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
4.12. O candidato poderá inscrever-se para mais de 01 (um) cargo, respeitados os turnos (manhã ou tarde) a seguir especificados:
4.12.1. Os cargos de Nível Fundamental terão as provas aplicadas no turno da manhã.
4.12.2. Os cargos de Nível Médio e Superior terão as provas aplicadas no turno da tarde.
4.12.3. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Legalle Concursos homologará apenas a última inscrição registrada no sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.
4.12.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
4.13. Após cinco dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site da Legalle Concursos e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.
4.14. DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES:
4.14.1. R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível fundamental.
4.14.2. R$ 100,00 (cem reais) para cargos de nível médio/técnico.
4.14.3. R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior.
4.15. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Concurso.
4.16. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos parciais, pagamentos fora de prazo, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.
4.16.1. O candidato deve acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições, inclusive verificar se o pagamento foi estornado e/ou compensado.
4.17. **Em caso de dúvidas, é aconselhável o envio de e-mail para: *contato@legalleconcursos.com.br*.**
4.17.1. Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidos pelo e-mail: *adm@pinheiromachado.rs.gov.br*, que deverá conter no campo assunto: "CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".
4.18. O candidato transgênero, que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos.
4.19. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
4.20. Não é de competência da Legalle Concursos regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
4.21. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
4.22. Não será homologada a inscrição cujo comprovante de pagamento esteja em nome de terceiros.
4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Legalle Concursos até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação, para entrar em contato com a Legalle Concursos, mediante contatos disponíveis no site.
4.25. A Legalle Concursos poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Legalle Concursos será fonte permanente de comunicação de avisos e editais. Também comunicará publicações no site oficial do Município, em jornal de circulação local e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal dos extratos do Edital de Abertura e do Edital de dia e local de realização das provas.
4.26. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
4.27. DAS ISENÇÕES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:
4.27.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à Ficha de Inscrição Eletrônica.
4.28. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
4.28.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
4.28.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
4.29. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
4.30. É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados.
4.31. O cadastro no CadÚnico deve estar atualizado nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.32. PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: **https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao**, preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO do Sistema de Cadastro Único.
4.32.1 O candidato deverá enviar o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO (conforme MODELO do Anexo V deste Edital), via Área do Candidato no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, em formato aceito pelo sistema.
4.32.2. O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de publicação deste Edital.
4.32.3. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).
4.33. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sob pena de ser indeferido.
4.34. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução.
4.35. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
4.36. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
4.37. CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Cronograma deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site *www.legalleconcursos.com.br*, na Área do Candidato, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.
4.37.1. Do resultado, o candidato poderá apresentar recurso, no período determinado do Cronograma deste edital, sendo o resultado divulgado no site *www.legalleconcursos.com.br*, na Área do Candidato.
4.38. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.
4.39. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de inscrito no CadÚnico ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
4.40. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
4.41. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site *www.legalleconcursos.com.br*, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.
4.42. Comprovada fraude para isenção da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O(S) DIA(S) DA(S) PROVA(S) E DAS VAGAS DESTINADAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, e nº 6.949/2009 e Lei Municipal nº 3.809/2008, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, até 5% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores, observado o Quadro Demonstrativo de Cargos e Vagas no item 2.3 deste edital.
5.2. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
5.3. Para efeito deste Concurso Público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER VAGAS RESERVADAS:** Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, o laudo médico e o Anexo IV de REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA, até o dia determinado no cronograma de execução.
5.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em relação ao conteúdo das provas e critérios de avaliação.
5.6. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
5.7. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
5.8. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
5.8.1. Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
5.8.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
5.8.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência;
5.8.4. Os candidatos, no momento da posse, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
5.8.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
5.8.6. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

5.8.7. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
5.9. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:
5.9.1. Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo III deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.
5.9.1.1. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.
5.9.2. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).
5.9.2.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.
5.9.3. **PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o REQUERIMENTO do Anexo IV. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
5.10. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
5.11. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.12. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado e nomeado para o cargo, poderá também, durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
5.13. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.
5.14. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo IV, são as seguintes:
5.14.1. Acesso facilitado (para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador);
5.14.2. Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta (para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o cartão-resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato);
5.14.3. Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24) (para candidatos com baixa visão, preferencialmente deverão sentar-se em uma das últimas classes da sala de prova);
5.14.4. Intérprete de Libras (para candidatos surdos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato surdo com os ouvintes no ato da prova, a prova não será interpretada);
5.14.5. Ledor (para candidatos cegos ou com baixa visão, o fiscal lerá pausadamente as questões da prova);
5.14.6. Sala para Amamentação (para candidatas que necessitem amamentar durante as provas, o laudo médico deve ser emitido por médico pediatra e constar expressamente a necessidade de amamentação em período inferior a três horas);
5.14.7. Sala próxima ao banheiro (para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro);
5.14.8. Tempo adicional de 01 (uma) hora (para candidatos com baixa visão ou cegos, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional para realização da prova, no laudo médico deverá constar expressamente a necessidade de tempo adicional);
5.14.9. Uso de prótese auditiva (para candidatos que já façam uso de prótese auditiva, podendo ser usada somente nos momentos indicados pelo fiscal de sala, no laudo médico deverá conter a justificativa do uso contínuo da prótese auditiva).
5.15. O candidato em tratamento médico que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas deverá portar atestado médico que justifique o uso da medicação e poderá ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.
5.16. Outras condições especiais de prova deverão ser solicitadas com antecedência à Legalle Concursos por meio dos contatos disponíveis no site.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

5.17. De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.890, de 11 de dezembro de 2009, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas dos concursos públicos municipais.
5.18. Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção em campo específico na ficha de solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, junto à Área do Candidato, conforme o cronograma deste edital, os seguintes documentos:
5.18.1. A autodeclaração, constante no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com firma reconhecida por verdadeira em Tabelionato de Notas.
5.18.2. Escanear (digitalizar) a auto declaração do Anexo VI deste Edital;
5.18.3. Enviar a auto declaração, do Anexo VI deste Edital, conforme cronograma estabelecido no cronograma deste edital, junto à área do candidato disponibilizada no site www.legalleconcursos.com.br.
5.19. O candidato que não enviar a documentação necessária, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, não concorrerá às vagas reservadas para afrodescendentes, seja qual for o motivo alegado.
5.20. O(A) candidato(a) que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação de ser afrodescendente concorrerá às vagas de ampla concorrência.
5.21. A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso.
5.22. O candidato que se declarar afrodescendente deverá, conforme cronograma deste edital, acessar o endereço eletrônico *www.legalleconcursos.com.br* para verificar a divulgação da relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos afrodescendentes.
5.23. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.24. Para efeitos deste concurso, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como tal, sendo essa informação averiguada por comissão de avaliação, conforme regulamentação em Lei.
5.24.1. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso do servidor no serviço público.
5.25. O candidato afrodescendente participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
5.26. Os candidatos com inscrição homologada como afrodescendente, aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5.27. A pessoa afrodescendente que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invoca-la futuramente em seu favor.

5.28. Detectada falsidade no teor da autodeclaração referente a ser afrodescendente, o candidato infrator sujeitar-se-á às seguintes penalidades, além das oriundas do Código Penal:
5.28.1. Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dela decorrentes.
5.28.2. Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas, utilizando-se da declaração inverídica, às penas da lei.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
6.1. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.
6.1.1. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme disciplina deste Edital.
6.1.2. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.
6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.
6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento e solicitar a realização da prova em caráter condicional.
6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.
6.3.1.1. O candidato deve se apresentar em local no qual será aplicada a prova para o seu cargo.
6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas teórico-objetivas serão compostas por áreas do conhecimento do modo a seguir especificado.
7.1.1. Para os cargos de Nível Superior: Assistente Social, Engenheiro e Licenciador Ambiental.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	1	50,0	100,0
	Matemática	05	2,5	1		
	Informática	05	2,5	1		
	Legislação	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.2. Para os cargos de Nível Médio/Técnico: Fiscal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Tesoureiro.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	1	50,0	100,0
	Matemática	05	2,0	1		
	Informática	05	2,0	1		
	Legislação	10	2,5	1		
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.3. Para o cargo de Nível Fundamental: Agente Administrativo Auxiliar.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	50,0	100,0
	Matemática	05	1,5	1		
	Informática	05	1,5	1		
	Legislação	10	3,5	1		
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	5		
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA						100,0

7.1.4. Para os cargos de Nível Fundamental com Prova Prática: Eletricista e Mecânico.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	1	40,0	80,0
	Matemática	05	1,5	1		
	Informática	05	1,5	1		
	Legislação	10	2,0	1		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	5		
Prática	Avaliação de Habilidade Prática					20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

7.1.5. As provas teórico-objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS
8.1. <u>DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:</u>
8.1.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.
8.1.2. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.
8.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.
8.1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.
8.1.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
8.1.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
8.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
8.1.7.1. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares. **A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital não serão aceitos.**
8.1.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
8.1.9. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
8.1.10. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.
8.1.11. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação no local de prova.
8.1.12. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam em posse do candidato. Os rótulos das garrafas e outras embalagens semelhantes deverão ser removidos antes do início da prova.
8.1.13. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.
8.1.14. O candidato que necessitar a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
8.1.15. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, a ocorrência será registrada em atas de sala e de coordenação.
8.1.16. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
8.1.17. A identificação especial será exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.1.18. A identificação especial será exigida ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
8.1.19. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.1.20. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que cumulativamente:
8.1.20.1. Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.
8.1.20.2. Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva.
8.1.20.3. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.
8.1.21. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.
8.1.22. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.
8.1.23. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal indicativo de fechamento dos portões.
8.1.24. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
8.1.25. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
8.1.26. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.
8.1.27. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
8.1.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
8.1.29. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
8.1.30. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
8.1.31. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
8.1.32. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A Legalle Concursos ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.1.33. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
8.1.34. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive, quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.
8.1.34.1. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais/atualidades, legislação e etc.) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.
8.1.35. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
8.1.36. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.
8.1.37. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
8.1.38. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
8.1.39. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
8.1.40. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
8.1.41. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.
8.1.42. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
8.1.43. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial, o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.
8.1.44. O candidato deverá sentar-se imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
8.1.45. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
8.1.46. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos se retirarem da sala ao mesmo tempo.
8.1.47. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:
8.1.47.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1 e subitens.
8.1.47.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.
8.1.47.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *smartphones* e *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.
8.1.47.4. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
8.1.47.5. Permanecer após a entrega do Cartão-Resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
8.1.47.6. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
8.1.47.7. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.
8.1.47.8. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.
8.1.47.9. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
8.1.47.10. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
8.1.47.11. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
8.1.47.12. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
8.1.47.13. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
8.1.47.14. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão-Resposta, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
8.1.47.15. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
8.1.47.16. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
8.1.47.17. Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas.
8.1.47.18. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
8.1.48. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
8.1.49. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
8.1.50. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização dos Concursos Públicos do Município.
8.1.51. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 7.1. e subitens.
8.1.52. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.
8.1.53. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, do contrário, fica sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constante no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.
8.2. DA PROVA PRÁTICA:
8.2.1. Haverá Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de: **Eletricista e Mecânico.**
8.2.2. A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos 10 (dez) primeiros colocados de cada cargo.
8.2.2.1. Para definir a relação de candidatos aptos à Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 10.3.3. deste Edital.

8.2.3. Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência, quando aplicável.
8.2.4. Em caso de não haver aprovação do número suficiente de candidatos com deficiência, serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.
8.2.5. A prova prática se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.
8.2.6. As provas práticas serão executadas conforme o ANEXO III - PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA deste Edital.
8.2.7. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajes apropriados para a realização da Prova Prática, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
8.2.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.
8.2.8.1. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática.
8.2.9. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
8.2.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
8.2.11. Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o início da prova.
8.2.12. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.
8.2.13. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.
8.2.14. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
8.2.15. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. Os dois primeiros candidatos devem fazer a abertura do malote de fichas de avaliação e o penúltimo candidato deve permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova. Os dois últimos candidatos farão a conferência das fichas de avaliação e presenciarão o lacre do malote de retorno.
8.2.16. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
8.2.17. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.
8.2.18. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais de prova e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
8.2.19. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
8.2.20. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
8.2.21. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
8.2.22. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
8.2.23. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
8.2.24. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
8.2.25. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.
8.2.26. <u>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:</u> Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
8.2.26.1. Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
8.2.26.2. Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
8.2.26.3. Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;
8.2.26.4. Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.
8.2.27. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
8.2.28. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
8.2.29. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidato, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.
8.2.30. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.
8.2.31. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
8.2.32. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS
9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):
9.1.1. Impugnação dos regramentos deste Edital;
9.1.2. Isenção da taxa de inscrição;
9.1.3. Homologação das inscrições;

9.1.4. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
9.1.5. Notas das provas teórico-objetivas;
9.1.6. Notas das provas práticas.
9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.
9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.
9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.
9.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).
9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.
9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.
9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.
9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.
9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.
9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.
9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.
9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.
9.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
10.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática, quando for o caso.
10.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
10.3.1. **PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
10.3.2. **SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;
10.3.3. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
10.3.3.1. Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
10.3.3.2. Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo);
10.3.3.3. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
10.3.3.4. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
10.3.3.5. Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;
10.3.3.6. Maior pontuação na área de Matemática da prova teórico-objetiva;
10.3.3.7. Maior pontuação na área de Informática da prova teórico-objetiva.
10.3.4. **SORTEIO PÚBLICO PELA LOTERIA FEDERAL**, se o empate persistir, de acordo com o que segue:
10.3.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva;
10.3.4.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente;
10.3.4.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.
10.3.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.
10.3.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.3.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial pela Área do Candidato, durante o período de inscrições.
10.3.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.3.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.
10.3.5.3. Somente será aceito arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).
10.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.
10.4.1. As classificações especiais (cotas para PNE/PcD e afrodescendentes, etc.) serão divulgadas no resultado final.
10.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS
11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.1.1. Os candidatos aprovados em Ampla Concorrência (AC), na reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais / Pessoas com Deficiência (PNE/PcD) ou na reserva de vagas para afrodescendentes (AD) serão convocados obedecendo à tabela orientadora da ordem convocatória dos aprovados, disposta no Anexo VII deste edital.
11.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal.
11.2.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Legalle Concursos até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal.
11.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de Portaria, publicada junto ao Quadro Mural de Publicações do Município, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva de o candidato manter atualizado os contatos referidos.
11.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
11.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
11.6. O Concurso terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
11.7.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;
11.7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
11.7.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
11.7.4. Cadastro de Pessoas Físicas original ou cópia autenticada;
11.7.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
11.7.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
11.7.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo, comprovando-os na data da posse;
11.7.8. Firmar declaração de que não exerce outro cargo público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da posse;
11.7.9. Documentos que comprovem as condições previstas no item 2.4 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo, acompanhado de fotocópia).
11.8. Será exigido do candidato, para provimento no cargo, os seguintes exames de saúde (às expensas do candidato), a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega:
11.8.1. Hemograma;
11.8.2. Glicose;
11.8.3. Grupo sanguíneo e fator RH;
11.8.4. Creatinina;
11.8.5. Exame comum de urina;
11.8.6. Raio-X de tórax em projeções anteroposterior (AP) e perfil, com laudo;
11.8.7. Raio-X panorâmico das arcadas dentárias, com laudo;
11.8.8. Audiometria com laudo;
11.8.9. Laudo de avaliação com Oftalmologista, que deverá informar: a) Campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado; b) Acuidade visual de, no mínimo, 20/30 em cada olho, separadamente, com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, a visão sem lentes em cada olho separadamente, deverá ser igual ou superior a 20/100; c) Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com, no máximo, 04 (quatro) erros; d) Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;
11.8.10. Laudo psicológico com parecer de recomendação pela admissão;
11.8.11. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, emitido por Médico do Trabalho, com resultado positivo para aptidão ao serviço.
11.9. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
11.10. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo será feita no ato da posse, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;
11.11. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal em seu Art. 37, XVI, e Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.
11.12. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.
11.13. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
12.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.
12.3. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Concurso Público não apresentam relação alguma com a Legalle Concursos, tais como apostilas, cursos, entre outros.
12.4. A Legalle Concursos reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.
12.5. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Legalle Concursos e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Legalle Concursos, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
12.5.1. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.
12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva, do formulário de títulos e da ficha de avaliação dissertativa em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos.
12.8. **ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e corrigidos em ato público presencial a ser realizado às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova teórico-objetiva na Sede Administrativa da Legalle Concursos: Rua Dr. Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.
12.9. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da Legalle Concursos – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: *https://acrobat.adobe.com/br/pt/*.
12.10. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
12.11. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.12. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.
12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
12.14. Fazem parte do presente Edital:
12.14.1. Anexo I – Atribuições dos cargos;
12.14.2. Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;
12.14.3. Anexo III – Programa da Prova Prática;
12.14.4. Anexo IV – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;
12.14.5. Anexo V – Modelo de Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;
12.14.6. Anexo VI – Formulário de Autodeclaração para Afrodescendentes;
12.14.7. Anexo VII – Tabela orientadora da ordem convocatória dos aprovados.

CAPÍTULO XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
13.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como Banca Executora deste Concurso, para:
13.1.1. Receber os requerimentos de inscrições e isenções;
13.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
13.1.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, prática e de títulos;
13.1.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;
13.1.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
13.1.6. Prestar informações sobre os Concursos dentro de sua competência;
13.1.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
13.1.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XIV – DO FORO
14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso de que trata este edital é o da comarca de Pinheiro Machado/RS.

Pinheiro Machado, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*****As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal nº 4,112, de 08 de agosto de 2013, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes nesse Edital.**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
Descrição sintética das atribuições: Atividade de natureza simples, referente à administração geral sob supervisão ou orientação; trabalhos auxiliares de contabilidade e orçamento, bem como atendimento ao público. **Descrição analítica das atribuições:** 1- Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na Prefeitura; 2- Protocolizar processos e documentos, registrando entrada, saída e movimentação; 3- Providenciar na expedição de correspondências; 4- Auxiliar na organização e funcionamento de fichários e cadastros em geral; 5- Fazer anotações em fichas e manusear fichários; 6- Atender ao público em geral; 7- Realizar buscar a elaborar certidões; 8- Redigir correspondência simples; 9- Executar trabalhos de digitação e elaboração de documentos em geral; 10- Elaborar, sob supervisão, quadros demonstrativos, mapas, tabelas e gráficos; 11-Estudar e informar, de acordo com a orientação recebida, processos de pequena complexidade, referentes a assuntos de competência do órgão onde exerce suas atividades; 12-Preparar expedientes e atos referentes a alterações da situação funcional do servidor, segundo orientação recebida; 13-Registrar a frequência dos servidores; 14-Elaborar, sob orientação, folha de pagamento; 15-Efetuar os cálculos relativos a recolhimentos determinados por lei; 16-Elaborar grades e certidões de tempo de serviço do pessoal; 17-Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo e permanentes, mediante tomada de preços, registro de fornecedores, expedição de convites, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; 18-Efetuar, sob supervisão, o recebimento e a conferência do material no setor competente; 19-Efetuar, sob supervisão, o lançamento de impostos e de quaisquer outras rendas; 20-Elaborar notas de empenho, de acordo com as instruções recebidas; 21-Preencher requisições para fins de pagamento; 22-Auxiliar no levantamento de dados para a proposta orçamentária; 23-Operar máquinas simples de reprodução e duplicação de documentos; 24-Zelar pela conservação do equipamento em uso, providenciando os reparos que se fizerem necessários; 25-Executar outras atividades afins.

ASSISTENTE SOCIAL
Descrição sintética das atribuições: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. **Descrição analítica das atribuições:** 1 - Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referentes a Serviço Social; 2 - Promover o recolhimento de crianças e adultos abandonadas, para tanto, podendo valer-se de outros órgãos municipais; 3 - Orientar e incentivar entidades para a implantação de creches; 4 - Planejar e promover inquérito sobre a situação social de escolares e sua família; 5 - Encaminhar pessoas a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos e dar assistência aos familiares; 6 - Orientar a investigação sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; 7 - Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias; 8 - Promover a reintegração dos apenados na família e na sociedade; 9 - Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; 10 - Realizar a interpretar pesquisas sociais; 11 - Cooperar com as autoridades visando a medida de alcance social; 12 - Identificar a viabilizar recursos comunitários; 13 - realizar perícias sobre assuntos relacionados com a assistência social; 14 - Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; 15 - Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social; 16 - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; 17 - Executar ouras atividades afins.

ELETRICISTA
Descrição sintética das atribuições: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som. **Descrição analítica das atribuições:** 1- Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, 2- Consertar aparelhos elétricos em geral, 3- Operar com equipamentos de som, 4- Planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, 5- Proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos, 6- Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto, 7- Fazer enrolamento de bobinas, 8- Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partidas, etc., 9- Reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, 10- Executar bobinagem de motores, 11- Fazer e consertar instalações elétricas, 12- Executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, 13- Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, 14- Substituir lâmpadas na via pública, quando necessário; 14- Executar outras tarefas afins.

ENGENHEIRO
Descrição sintética das atribuições: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com obras e projetos de engenharia, bem como fiscalização e controle de serviços contratados nas suas diversas fases de desenvolvimento. **Descrição analítica das atribuições:** 1- Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial no que diz respeito a: oportunidade, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e, alternativas técnicas; 2- Coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; 3- Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; 4- Examinar expedientes relativos a pontes, emitindo o respectivo parecer técnico; 5- Realizar pericias e fazer arbitragens; 6- Emitir parecer técnico que envolva estudos para padronização de construção de pontes, quer em estrutura de concreto armado convencional ou protendido ou de aço; 7- Fiscalizar a construção de estradas de rodagens; 8- Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares; 9- Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo; 10- Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas especificações contratuais; 11- Prestar assessoramento e autoridade em assuntos de sua competência; 12- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; 13- Executar outras atividades afins.

FISCAL
Descrição sintética das atribuições: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas municipais, estradas de rodagens**. Descrição analítica das atribuições: A) Fiscalização relativa a tributos** 1 - Fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; 2 - Proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço; 3 - Orientar sobre o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; 4 - Lavrar autuações pela infração às normas legais; 5 - Expedir notificações e intimações; 6 - Estudar e propor medidas que visem a melhora dos serviços de fiscalização; 7 - Elaborar relatório das atividades desenvolvidas; 8 - Prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; 9 - Executar outras atividades afins; **B) fiscalização relativa a obras** 1 - Fiscalizar as obras em execução no Município; 2 - Verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; 3 - Fiscalizar serviços de reformas e demolições, exigindo a documentação necessária e efetuando a cobrança das taxas devidas; 4 - Providenciar, de conformidade com o Parecer do órgão técnico competente, no embargo das obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; 5 - Fazer comunicações e intimações; 6 - Lavrar autos de infração às normas legais; 7 - Prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; 8 - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; 9 - executar outras atividades afins; **c) fiscalização relativa a posturas** 1 - Fiscalizar o cumprimento da Lei de Postura do Município; 2 - Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comercio ambulante; fugas de águas; fossas; águas estagnadas; obstrução de esgotos; redes de iluminação e sinalização; calçamento; vias e jardins públicos; depósitos de lixos e entulhos; animais mortos em via pública e criação de animais em desacordo com a legislação vigente; 3 - Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de materiais na via pública; 4 - Apreender objetos e animais negociados ou abandonados em via pública, em desacordo com a legislação vigente; 5 - Fiscalizar os transportes coletivos, verificando se estão sendo cumpridas as determinações legais próprias; 6 - Exercer a repressão às construções clandestinas; 7 - Registrar quaisquer irregularidades verificadas; 8 - Fazer comunicações e intimações; 9 - Lavra auto de infração às normas legais; 10 - Apresentar relatórios das respectivas atividades; 11 - Executar outras atividades afins.

LICENCIADOR AMBIENTAL
Descrição sintética das atribuições: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais. **Descrição analítica das atribuições:** 1- Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise do procedimentos de licenciamento; 2- Observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; 3- Definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; 4- Solicitar esclarecimentos e complementação de documentação quando necessário; 5- Exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; 6- Estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente; 7- Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental; 8- Orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; 9- Emitir licenças e autorizações ambientais; 10- Exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposição legais pertinentes; 11-Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência; 12-Comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por

infringência às normas ambientais; D 13-Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 14-Desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; 15-Orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; 16-Executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.

MECÂNICO
Descrição sintética das atribuições: As atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o conserto de máquinas e motores. **Descrição analítica das atribuições:** 1- Manter e reparar máquinas de diversas espécies; 2- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; 3-Executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio; 4- Consertar ou adaptar peças; 5- Fazer a conservação de instalações eletromecânicas; 6-Inspecionar, reparar e consertar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc... 7- Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores e acionadores de arranco, magnetos, geradores e distribuidores; 8- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; 9- Ajustar anéis de segmento; 10- Desmontar e montar caixas de mudança (câmbio); 11-Terminar peças saídas do torno; 12-Orientar e supervisionar o trabalho dos auxiliares; 13-Executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Descrição sintética das atribuições: Atividades que envolvam a execução de serviços contábeis, abrangendo matéria financeira e econômica. **Descrição analítica das atribuições:** 1 - Escriturar analiticamente, os atos ou fatos administrativos; 2 - Escriturar contas correntes diversas; 3 - Organizar boletins de receita e despesa; 4 - Examinar processos de prestação de contas. 5 - Efetuar a prestação de contas das verbas recebidas dos governos Federal e Estadual, para fins determinados; 6 - Levantar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; 7 - Operar com máquinas de contabilidade em geral; 8 - Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; 9 - Reunir informações para tomada de decisões em matéria contábil; 10 - Auxiliar na elaboração de proposta orçamentária; 11 - Escriturar livros contábeis; 12 - Elaborar "slips" em geral; 13 - Supervisionar e coordenar serviços de auxiliares; 14 - Executar outras atividades afins.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Descrição sintética das atribuições: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Descrição analítica das atribuições:** 1 - Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. 2 - Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. 3 - Tomar providências para legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. 4 - Planejar o trabalho de execução de civis: Participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. 5 - Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. 6 - Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. 7 - Auxiliar na supervisão e execução de obras: Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. 8 - Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio. 9 - Executar a manutenção e conservação de: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; propor soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. 10 - Utilizar recursos de informática. 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TESOUREIRO
Descrição sintética das atribuições: Atividades que envolvam o recebimento e guarda de valores, realização de pagamentos e escrituração de tesouraria. **Descrição analítica das atribuições:** 1 - Receber numerários e efetuar pagamentos; 2 - Responder individualmente, pelos valores depositados; 3 - Fornecer numerários para pagamentos externos; 4 - Informar ou dar pareceres em processos de competência da Tesouraria; 5 - Responsabilizar-se pelo Boletim de Caixa, diariamente; 6 - Efetuar depósitos nas agências bancárias credenciadas; 7 - Endossar e assinar cheques; 8 - Movimentar contas bancárias; 9 - Assinar conhecimentos e demais documentos relativos aos movimentos de valores; 10 - Controlar, diariamente, os saldos das contas bancárias; 11 - Efetuar a conferência dos extratos bancários; 12 - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; 13 - Executar outras atividades afins.

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*****As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental Completo: Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista e Mecânico.
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação

de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (padrão ofício).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Fiscal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Tesoureiro.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social, Engenheiro e Licenciador Ambiental.

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
ILARI, Rodolfo.Introdução à semântica:brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

Ensino Fundamental Completo: Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista e Mecânico.

PROGRAMA DE PROVA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Fiscal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social, Engenheiro e Licenciador Ambiental.

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e equações algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos. FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicos. Artmed.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Fundamental Completo: Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista e Mecânico.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio/Técnico: Fiscal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Tesoureiro.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar

os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS. Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Assistente Social, Engenheiro e Licenciador Ambiental.

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
MICROSOFT PRESS. Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental Completo: Agente Administrativo Auxiliar, Eletricista e Mecânico.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Ensino Médio/Técnico: Fiscal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações e Tesoureiro.

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Ensino Superior: Assistente Social, Engenheiro e Licenciador Ambiental.
PROGRAMA DE PROVA:
Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
PINHEIRO MACHADO/RS. Lei Orgânica Municipal.
PINHEIRO MACHADO/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
PINHEIRO MACHADO/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo Auxiliar
PROGRAMA DE PROVA:
Atribuições do cargo. Forma de organização administrativa. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos sobre receita e despesa, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19. Art. 29 a 31. Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais – Uma Abordagem Introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
KASPARY, Adalberto J. – Redação Oficial – Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
MAXIMIANO, Antonio Cesar A. Introdução à Administração. Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2008.
MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2018.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assistente Social
PROGRAMA DE PROVA:
Dimensão Técnico-Operativa: A questão da instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. Direitos Sociais: Serviço Social: política social e direitos sociais no Brasil. A responsabilidade social. Pesquisa: A pesquisa em Serviço Social. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Políticas Públicas: O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. Controle Social. Postura Profissional: A dimensão ética, política, teórico-metodológica e técnico-operacional do trabalho do Assistente Social. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. Seguridade Social: A Seguridade Social e a relação com o Estado. Saúde Pública. Direitos Humanos. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo. Lei Orgânica da Saúde. Plano Brasil Sem Miséria. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica. Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água. Estatuto do Idoso e política nacional do idoso. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Programa Mulheres Mil. Caderno de Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social: CRAS, CREAS e PAIF. Constituição Federal: Da seguridade social. Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
ARAUJO, Jairo Melo. Voluntariado: na contramão dos direitos sociais. São Paulo: Cortez, 2008.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais (Da seguridade social. Da Educação, Da Cultura E Do Desporto; Da Ciência, Tecnologia E Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem E Do Idoso; Dos Índios).
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.
BRASIL. Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para todos".
BRASIL. Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – "Água Para todos".
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento social e combate à fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Capacita SUAS. Caderno 1. Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social. Brasília, 2013.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS. Brasília, 2010/2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social. Brasília, 2015.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
BRASIL. Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011. Institui o Mulheres Mil.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2. Brasília, 2012.
BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento social: Intencionalidade e instrumentação. São Paulo; Veras editora, 2000.
CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2014.
DIREITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. [Organizado por] Simone Aparecida Albuquerque, Karoline Aires Ferreira Olivindo, Sandra Mara Campos Alves – Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez, 2008.
PIZZOL, Alcebir Dal. Estudo Social ou Perícia Social? – Um estudo teórico prático da justiça catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.
PUBLICAÇÕES DA ESCOLA DA AGU: LOAS - Comentários à Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal - Ano VII, n. 36. (jan./fev. 2015). Brasília: EAGU, 2012.
SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE – Revistas nº. 110, 111, 112, 113, 114, 115,116, 117, 118, 119,120, 121,122, 123 e 124. São Paulo: Cortes Editora.
SIMÕES, Carlos. Curso de direito do serviço social. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2014.
VASCONCELOS, Ana Maria, A prática do Serviço Social – cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2003.
UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Eletricista

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo conforme legislação municipal. Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo conteúdo das Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR17, NR23, NR24 e NR26. NBR 5410. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: Simbologia. Diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: Transformadores, Motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações

elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Legislação aplicável ao cargo. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas regulamentadoras nº 6, 17, 23, 24 e 26.
BRASIL. NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.
BRASIL. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
CAVALIN, G. e CERVELIN, S. Instalações Elétricas Prediais. 4ª ed. São Paulo: Érica, 2000.
COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 4ª ED. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 14ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
CREDER, J.; Instalações Elétricas. LTC.
GUSSOV, Milton. Eletricidade Básica. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
KINDERMANN, Geraldo e CAMPAGNOLO, Jorge Mário. Aterramento Elétrico. 4ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
LARA, L. A. M. Instalações elétricas. IFMG.
Manual de Motores Elétricos - WEG.
Manual Pirelli de Instalações Elétricas - PINI (Ed.).
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Engenheiro

PROGRAMA DE PROVA:

Legislações Municipais: Código de posturas do município e alterações; Código de edificações municipal e alterações. Plano Diretor. Ética Profissional. AutoCAD 2017: interface; características; funcionalidades; ferramentas de desenho, edição, dimensão - 2D e 3D; configurações de impressão. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Norma Brasileira ABNT: NBR 13752, NBR 13969, NBR 13994, NBR 15114, NBR 15575 – Partes 1 a 6, NBR 15849, NBR 16280, NBR 8681, NBR 9050 e NBR 9077. Edificações: Materiais de construção civil; Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço; Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações. Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos – suporte e telha, Instalações elétricas prediais. Estruturas e Geotécnica: Resistência dos materiais; Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; Concreto Armado; Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares; Teoria das Estruturas; Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Estudo de cabos; Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross; Mecânica dos solos, fundações; Hidráulica e Saneamento: Abastecimento de água; Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Adutoras; Estações elevatórias; Princípios do tratamento de água; Esgotamento sanitário; Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; Rede coletora; Princípios do tratamento de esgotos; Drenagem pluvial; Estimativa de contribuições; Galerias e canais; Limpeza pública; Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; Instalações hidráulico-sanitárias; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Matemática financeira. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.
BRASIL. NBR 13994. Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência: ABNT, 2000.
BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 15575 – Partes 1 a 6. Edificações habitacionais — Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais; Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais; Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos; Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas; Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitários. ABNT, 2013.
BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.

NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
SÁLES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo: Érica 2009.
SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo conforme plano municipal. Plano Diretor Municipal. Código Tributário do Município e alterações. Código de Obras do Município e alterações. Código de Posturas do Município e alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
AMARO, Luciano. Direito Tributário brasileiro. 10. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004.
BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 5.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Licenciador Ambiental

PROGRAMA DE PROVA:

Leis Federais e suas respectivas atualizações: Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Código Florestal Federal. Leis Estaduais e suas respectivas atualizações: Código Florestal Estadual. Leis Municipais e suas respectivas atualizações: Taxas e prazos de Licenciamento Ambiental, COMUMA, FMMA e demais Leis dispostas nas referências bibliográficas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Mecânico

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Questões relativas a conhecimentos na parte de injeção eletrônica de veículos e conhecimentos gerais da parte elétrica. NRs. Equipamentos de proteção individual. Manual de mecânica. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Trabalho (NRs).
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade

PROGRAMA DE PROVA: Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, ativo e passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal:

Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei de improbidade administrativa. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 com Emendas.
BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar 131, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
BRASIL. Leis Federais 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 11.638, de 28 de dezembro de 2007; 4.320, de 17 de março de 1964; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.883, de 08 de junho de 1994; 10.520, de 17 de julho de 2002 e 11.941, de 27 de maio de 2009.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Resolução nº. 1282, de 28 de maio de 2010.
BRASIL. Secretaria do tesouro nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 5. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2012. 5 v.
CASTRO, Domingos Poubel de Castro. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 2010.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº. 750/93. 10.
EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.
KHOAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS. 5. ed. Disponível em: MARION, Jose Carlos. Contabilidade Básica. Atlas, 2009.
MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MAUSS, Cezar Volnei. Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012.
MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2011.
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO -CRC/RS: Resolução CFC n. 1.129-08; Resolução CFC n. 1.132-08; Resolução CFC n. 1.133-08; Resolução Página 88 de 101 CFC n. 1.134-08; Resolução CFC n. 1.135-08; Resolução CFC n. 1.136-08; Resolução CFC n. 1.137-08 e Resolução CFC n. 1.138-08.
QUINTANA, Alexandre Costa et al. Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2011. 19. REIS, Arnaldo. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 20. RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva. 21. ROSA, Maria Bernadete. Contabilidade do Setor Público. São Paulo: Atlas, 2011. 22. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Edificações

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Plano diretor do Município. Código de Posturas do Município. Plano Diretor. Código de Edificações. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.
BRASIL. NBR 13994. Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência: ABNT, 2000.
BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 15575 – Partes 1 a 6. Edificações habitacionais — Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais; Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais; Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos; Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas; Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitário. ABNT, 2013.

BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.
NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
SÁLES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo: Érica 2009.
SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do Cargo conforme Legislação Municipal. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração. Direito Tributário. Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Direito Tributário Constitucional. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Execução fiscal. Lei de responsabilidade Fiscal. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações.
BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.
BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
BRASIL. Lei Nº 6.830 – de 22 de setembro de 1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Alterada pela Lei Nº 11.960, de 29 de junho de 2009.
BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
DILERMANDO DE AGUIAR/RS. Código Tributário do Município.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE ELETRICISTA

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades de montagem e teste de circuito elétrico de bancada, sendo composta das seguintes atividades:

1º Identificar nominalmente os componentes elétricos e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Montagem de um circuito elétrico com os materiais disponibilizados; e,

5º Medição e avaliação das grandezas elétricas do circuito elétrico com o uso de um multímetro e uma chave teste de voltagem.
b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo pesado, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema mecânico;
5º Conferência e avaliação do que executou.
b) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta.
c) Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.
d) A prova terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
( ) Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada a deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

( ) Acesso facilitado
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
( ) Uso de lupa
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
( ) Intérprete de Libras
( ) Ledor
( ) Sala para Amamentação
( ) Sala próxima ao banheiro
( ) Tempo adicional de 01 (uma) hora
( ) Uso de prótese auditiva
( ) Aplicação de provas após o pôr-do-sol por motivos de convicção religiosa
( ) Outra adaptação: Qual?_____
Motivo/Justificativa:_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – MODELO DO COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO

***Este é um exemplo do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único a ser obtido pelo próprio candidato no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <*https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/*>.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

Nome do candidato: _____
Número de Inscrição: _____ E-mail:_____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Eu, conforme dados preenchidos no site da Legalle Concursos e conforme dados preenchidos acima, visando o cargo de _____ do Concurso Público nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (RS), formalizo o pedido de reserva de vaga como afrodescendente, declarando, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição neste Concurso Público, que sou cidadão(ã) afrodescendente. Também declaro estar ciente que de acordo com a Lei Municipal nº 3.890, de 11 de dezembro de 2009, as informações aqui prestadas serão averiguadas por Comissão de Avaliação.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato
(com firma reconhecida em Tabelionato de Notas por verdadeira)

ANEXO VII – TABELA ORIENTADORA DA ORDEM CONVOCATÓRIA DOS APROVADOS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Ampla Concorrência (AC)
4º	Vaga Reservada Afrodescendente (AD)
5º	Vaga Reservada Pessoa com Deficiência (PcD)
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Ampla Concorrência (AC)
9º	Ampla Concorrência (AC)
10º	Vaga Reservada Afrodescendente (AD)
11º	Ampla Concorrência (AC)
12º	Ampla Concorrência (AC)
13º	Ampla Concorrência (AC)
14º	Ampla Concorrência (AC)
15º	Vaga Reservada Afrodescendente (AD)
16º	Ampla Concorrência (AC)
17º	Ampla Concorrência (AC)
18º	Ampla Concorrência (AC)
19º	Ampla Concorrência (AC)
20º	Vaga Reservada Afrodescendente (AD)

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:7ED1A883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	24.917.058,94
Previsão Atualizada da Receita			0,00	24.917.058,94
Receitas Realizadas			3.048.826,43	9.192.774,05
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	2.055.097,89
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	24.917.058,94
Créditos Adicionais			0,00	2.545.262,35
Dotação Atualizada			0,00	27.462.321,29
Despesas Empenhadas			6.945.436,35	17.813.770,43
Despesas Liquidadas			3.291.268,89	9.172.978,73
Superávit Orçamentário			0,00	19.795,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.945.436,35	17.813.770,43
Despesas Liquidadas			3.291.268,89	9.172.978,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.544.358,85
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-451.487,92	0,00%
Resultado Primário		-130.386,91	-572.644,84	439,19%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	202.261,99	500,00	173.281,98	28.480,01
Poder Executivo	202.261,99	500,00	173.281,98	28.480,01
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	112.547,78	2.705,09	101.392,41	8.450,28
Poder Executivo	112.547,78	2.705,09	101.392,41	8.450,28
TOTAL	**314.809,77**	**3.205,09**	**274.674,39**	**36.930,29**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		2.756.405,29	25%	30,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino		679.039,39	60%	96,62%

Infantil				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			417.083,08	5.673.278,44
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.907.782,13	15%	20,81%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 3º Bimestre de JANEIRO A JUNHO do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 12 de julho de 2019, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 12 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:5065322F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 170/2019, 171/2019 E 172/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

Extrato das Atas Contratos 170/2019, 171/2019 e 172/2019 do Pregão Presencial 29/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de educação física, apresentando como contratada nos seguintes itens e valores:
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS - EIRELI – EPP CNPJ nº 91.824.383/0001-78

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	200	Un	Bola oficial de futsal infantil (SB-13), tecnologia ultra fusion, evacel e capsula sis, circunferência aproximada 55-59 cm, confeccionada em PVC, miolo lubrificado e removível, peso aproximado 350-380 g, origem nacional, 32 gomos.	Penalty	61,00
04	100	Un	Bola handebol H1L, composição PVC, peso 230 a 270g, circunferência 49 a 51 cm.	Nedel	30,00
05	120	Un	Bola nº 08 iniciação multiesportes e funcionalidades, diâmetro 40 a 42 cm, em borracha, miolo removível, matrizada.	Storm	8,10
06	120	Un	Bola nº 10 iniciação infantil, em borracha, miolo removível, matrizada.	Storm	9,00
07	100	Un	Bola voleibol em EVA.	Nedel	8,50
09	60	Pares	Rede oficial de futsal, fio 3 mm.	Nedel	84,00

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS ME CNPJ nº 18.693.139/0001-23

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
08	100	Un	Bola handebol H2L, composição PVC, peso 325 a 400g, circunferência 54 a 56 cm.	Milano	30,90
10	60	Pares	Rede oficial de voleibol, 2 faixas.	Rede Paraná	57,90

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP CNPJ nº 08.863.707/0001-33

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	140	Un	Bola oficial de voleibol MG 5500, confeccionada em poliuretano, circunferência aproximada 65-67 cm, miolo lubrificado e removível, peso aproximado 290-310 g, sem costura, origem nacional, 18 gomos.	Penalty	118,30
03	100	Un	Bola oficial de futsal, confeccionada em PVC resistente, tecnologia ultra fusion, evacel e capsula sis, circunferência aproximada 62-64 cm, miolo lubrificado e removível, peso aproximado 400-440 g, origem nacional, 32 gomos.	Penalty	60,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:45B9597E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **aquisição de aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos de propriedade deste Município**.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificados abaixo:

A) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ADDOINDIA R4**	R$ 1.130,00
19	10	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA TR15**	R$ 115,00

B) GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAGGION - LUNGAVIA**	R$ 385,00
17	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: MAGGION – TR440**	R$ 61,00
18	30	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 18,00
20	68	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: MAGGION SC132**	R$ 53,44
22	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 17,99
23	41	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION – TR220A**	R$ 127,00
24	16	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION – TR15**	R$ 51,00
25	30	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 21,00
26	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 25,00
27	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 33,00
34	04	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ARTUM – A300**	R$ 268,00

C) MODELO PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DAYTON**	R$ 1.295,99

D) PIPPI PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	48	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: DUNLOP/SP431**	R$ 1.180,00

E) RODA BRASIL PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	12	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
02	08	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: TRISTAR TS733**	R$ 1.177,00
04	66	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: FORCEUN EXP70. **MARCA: FORCEUN EXP70**	R$ 139,00
05	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
06	30	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251.**MARCA: LINGLONG D905**	R$ 488,00
07	10	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	R$ 457,00
10	38	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: JK JETWAY**	R$ 1.098,00
12	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LL59**	R$ 430,99
13	10	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERLUG**	R$ 1.846,00
14	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.**MARCA: XBRI FORZA**	R$ 518,00
15	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	R$ 836,00
16	16	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	R$ 527,00
21	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	R$ 24,00
28	60	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE CL946**	R$ 837,00
29	31	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. **MARCA: SPEEDMAX D1**	R$ 1.129,97
30	29	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERGRIP**	R$ 1.520,00
31	56	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: VIKRANT VUL2**	R$ 1.115,00
32	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 25. **MARCA: LINGLONG R666**	R$ 214,00

33	04	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG CROSSWIND**	R$ 198,00
35	04	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LIGLONG **CROSSWIND**	R$ 185,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BA356B1F

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.